



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

KAMILA NUNES ROCHA SANTOS

**ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DO TERCEIRO SETOR NA ÁREA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE: UM RECORTE SOBRE A ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM
FUTURO MELHOR (ALIAR) - MIRACEMA DO TOCANTINS**

**MIRACEMA DO TOCANTINS, TO
2025**

Kamila Nunes Rocha Santos

**Organizações sociais do terceiro setor na área da criança e do adolescente:
um recorte sobre a Associação Aliança Para Um Futuro Melhor (Aliar) -
Miracema do Tocantins**

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins (UFT) – Câmpus Universitário de Miracema, como requisito para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profª. Dra. Eliane Marques de Menezes Amicucci

Miracema do Tocantins, TO
2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

S237o Santos, Kamila Nunes Rocha.
Organizações sociais do terceiro setor na área da criança e do
adolescente: um recorte sobre a Associação Aliança Para Um Futuro
Melhor (Alaiar) - Miracema do Tocantins. / Kamila Nunes Rocha
Santos. – Miracema, TO, 2025.
63 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins –
Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2025.
Orientadora : Eliane Marques de Menezes Amicucci

1. Terceiro Setor. 2. Criança e Adolescente. 3. Serviço Social. 4.
Políticas Sociais. I. Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de
qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que
citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime
estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha
catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

KAMILA NUNES ROCHA SANTOS

**ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DO TERCEIRO SETOR NA ÁREA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE: UM RECORTE SOBRE ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM
FUTURO MELHOR (ALIAR) - MIRACEMA DO TOCANTINS**

Monografia apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Miracema, Curso de Serviço Social foi avaliado para obtenção do título de Bacharela em Serviço Social e aprovada em sua forma final pela Orientadora e pela Banca Examinadora.

Data de Aprovação: 14/07/ 2025.

Banca Examinadora:

Prof. (a) Dr. (a) Eliane Marques de Menezes Amicucci, Orientadora, UFT

Prof. (a) Dr. (a) Célia Grandini Albiero, Examinadora, UFT

Prof. (a) Dr. (a) Ingrid Karla da Nobrega Beserra, Examinadora, UFT

Dedico este trabalho, primeiramente a Deus, pela força que me sustentou quando pensei em desistir. Com gratidão e amor, à minha família, e amigos que foram uma base sólida em todos os momentos da minha caminhada. Aos meus pais, que com esforço e coragem plantaram em mim o valor da educação. Ao meu esposo Isaac Júnior que me apoiou e me encorajou torcendo por cada conquista, mesmo nos dias mais difíceis. Sem vocês, este sonho não teria se tornado realidade

AGRADECIMENTOS

A realização deste Trabalho de Conclusão de Curso representa muito mais do que a conclusão de uma etapa acadêmica, é fruto de uma trajetória de esforço, fé, superação e apoio incondicional de pessoas especiais que estiveram ao meu lado.

Agradeço primeiramente a Deus, por me sustentar nos dias difíceis e me guiar com sabedoria até aqui.

À minha família, que foi minha base. À minha mãe Terezinha Pereira Nunes Rocha e ao meu pai Eduardo Gonçalves da Rocha, por cada renúncia, por cada palavra de incentivo, por cada gesto de amor, por cada sacrifício para chegar até aqui. Aos meus irmãos Carlos Eduardo Nunes e Amanda Nunes, que estiveram presentes com carinho e força, mesmo nos momentos mais silenciosos.

Ao meu esposo Isaac Santos Ferreira Junior, por sua parceria, compreensão, paciência e amor ao longo dessa jornada, dividindo comigo as alegrias e os sacrifícios que esse processo exigiu e a minha filha Zoe, presente precioso do Senhor, cuja vida me inspira a continuar.

À minha orientadora, professora Eliane Marques, por sua serenidade, cuidado, dedicação e compromisso. Sua orientação foi fundamental para que eu conseguisse chegar até aqui com confiança e clareza.

À Universidade Federal do Tocantins, ao curso de Serviço Social e a todos os professores e professoras que fizeram parte da minha formação, por contribuírem com saberes tão importantes para minha trajetória profissional e pessoal.

Aos amigos queridos que a UFT me presenteou Kallynne, Karine, Aline, Viviane, Elaine, Ana Júlia, Vanessa, Kivya e tantos outros que passaram e deixaram suas marcas nessa caminhada, deixo meu carinho mais sincero. Compartilhamos mais do que salas de aula e trabalhos acadêmicos, dividimos sonhos, inseguranças, alegrias e superações. Em meio a provas, trabalhos, cansaço e desafios, encontrei em vocês escuta, cuidado e companheirismo. Foram bênçãos enviadas por Deus para iluminar meus dias, fortalecer meus passos e suavizar o peso das incertezas.

Cada risada compartilhada, cada desabafo compreendido, cada incentivo no momento certo se tornou um gesto de amor que guardarei para sempre no coração. Nossas histórias se entrelaçaram em momentos de luta e de superação, e levar vocês comigo na memória é carregar um pedacinho de tudo que fez essa caminhada valer a pena. Que a vida siga nos unindo, mesmo que em outros caminhos. E que nunca

falte amizade, fé e esperança nas trilhas que ainda vamos trilhar. Levo comigo as marcas que deixaram no meu coração, as memórias que guardarei com ternura e a gratidão por terem feito parte da minha caminhada.

Em especial, à minha amiga do coração, que se tornou como uma irmã para mim Patrícia e à sua família, tia Dalva, Taís e Daniela, que me acolheram com tanto cuidado e carinho. Vocês foram, sem dúvida, um presente do céu para mim e para a minha família.

A todas as crianças e adolescentes com quem tive o privilégio de conviver durante o estágio, e a todos da equipe da Associação ALIAR, em especial Kellen, Keila e Helisnay que me receberam com respeito e confiança, meu profundo agradecimento. Em especial, deixo registrada minha sincera homenagem à Cláudia Jorge (in memoriam), pela coragem e sensibilidade em idealizar e fundar essa associação que hoje representa esperança para tantas famílias. Também sou imensamente grata à minha supervisora de campo Keila Tavares, que nos acolheu sempre com carinho, respeito e dedicação, nos ensinando na prática o que significa ser uma assistente social comprometida com a ética, com a luta por direitos e com cada pessoa que dela precisa.

A cada pessoa que, direta ou indiretamente, contribuiu para essa conquista, deixo aqui meu sincero e afetuoso muito obrigada.

RESUMO

O Trabalho que ora se apresenta é exigência do curso de Bacharel em Serviço Social para a Conclusão de Curso, que se apresenta em forma de monografia. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC sob o título: Organizações sociais do terceiro setor na área da criança e do adolescente: um recorte sobre a Associação Aliança para um Futuro melhor (ALIAR). Este trabalho analisa a atuação das organizações sociais do Terceiro Setor na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, a partir da experiência da Associação Aliança para um Futuro Melhor (ALIAR), em Miracema do Tocantins. Com abordagem qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica, análise documental e documentos pedagógicos do estágio supervisionado, busca-se compreender os limites e potencialidades dessas instituições na promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades. A pesquisa mostra que a ALIAR desenvolve ações que fortalecem vínculos sociais e ampliam o acesso a direitos, apesar das dificuldades estruturais enfrentadas, como escassez de recursos e fragilidade da rede pública. Conclui-se que o Terceiro Setor pode contribuir de forma significativa, mas a garantia de direitos é dever prioritário do Estado. O Serviço Social, nesse cenário, assume papel essencial na articulação crítica e ética das práticas institucionais.

Palavras-chave: Terceiro Setor. Criança e Adolescente. Serviço Social. Políticas Sociais.

ABSTRACT

The present work is a requirement of the Bachelor's Degree in Social Work and is presented in the form of a monograph. The Final Course Paper – TCC, entitled: Third Sector Social Organizations in the Area of Children and Adolescents: A Case Study on the Work of the Associação Aliança para um Futuro Melhor (ALIAR), analyzes the role of Third Sector social organizations in defending the rights of children and adolescents, based on the experience of the Associação Aliança para um Futuro Melhor (ALIAR), located in Miracema do Tocantins, Brazil. Using a qualitative approach, grounded in bibliographic review, document analysis, and supervised internship, the study seeks to understand the limitations and potential of these institutions in promoting citizenship and addressing social inequalities. The research shows that ALIAR develops actions that strengthen social ties and expand access to rights, despite structural challenges such as scarce resources and a fragile public service network. It concludes that the Third Sector can make a significant contribution; however, the guarantee of rights is a primary responsibility of the State. In this context, Social Work plays an essential role in the critical and ethical articulation of institutional practices.

Keywords: Third Sector. Children and Adolescents. Social Work. Social Policies.

LISTA DE SIGLAS

ABONG – Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais
ALIAR – Associação Aliança para um Futuro Melhor
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
ONGs – Organizações Não Governamentais
ONU - Organização das Nações Unidas
OS – Organizações Sociais
OSC – Organização da Sociedade Civil
OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
SGD – Sistema de Garantia de Direitos
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso
UFT – Universidade Federal do Tocantins

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	ESTADO E TERCEIRO SETOR.....	12
2.1	Contextos históricos	12
2.2	As organizações sociais	20
3	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E O TERCEIRO SETOR	25
3.1	Trajetórias de direitos da criança e adolescente	25
3.2	Direitos da criança e adolescente: e o terceiro setor na atualidade	28
4	ASSOCIAÇÃO ALINÇA PARA UM FUTURO MELHOR EM MIRACEMA DO TOCANTINS.....	32
4.1	Aspirações para realização da proposta de pesquisa.....	32
4.2	Fundamentos históricos da instituição	36
4.3	Projetos atendidos.....	40
4.4	Direitos da criança e adolescentes na aliar.....	46
5	CONCLUSÃO.....	50
	REFERÊNCIAS	52
	ANEXOS.....	54

1 INTRODUÇÃO

A atuação das organizações sociais do Terceiro Setor, especialmente voltadas à infância e à adolescência, é um tema de extrema importância para a compreensão das dinâmicas de proteção social no contexto brasileiro contemporâneo. Em contextos de crescente enfraquecimento do Estado nas políticas públicas e de aprofundamento das desigualdades sociais impulsionadas, sobretudo, pelo modelo neoliberal de gestão, essas organizações têm ocupado um espaço estratégico na garantia de direitos e no enfrentamento das múltiplas expressões das manifestações da questão social.

No município de Miracema do Tocantins, observa-se uma realidade na qual diversas instituições não governamentais e associações têm desempenhado funções que, embora constitucionalmente atribuídas ao Estado, vêm sendo executadas com recursos próprios, metodologias alternativas e mobilização social autônoma. Nesse contexto, propõe-se, com o presente trabalho, analisar a atuação da Associação Aliança para um Futuro Melhor (ALIAR), organização da sociedade civil que se destaca pelo desenvolvimento de ações voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

A escolha do tema decorre de uma vivência concreta, o estágio supervisionado obrigatório, realizado a partir do ano de 2022, na referida instituição. Tal experiência proporcionou não apenas uma aproximação com as práticas do Serviço Social, mas também uma oportunidade de investigar, sob olhar crítico, o alcance, os limites e as contradições que envolvem a atuação do Terceiro Setor na efetivação de direitos.

O problema de pesquisa que orienta este estudo, busca-se responder: "De que forma os projetos sociais desenvolvidos pela ALIAR contribuem para a mudança da realidade social de crianças e adolescentes em Miracema do Tocantins"? Estabeleceu-se como objetivo geral analisar a instituição no município, especialmente no que se refere à promoção dos direitos de seu público-alvo. Entre os objetivos específicos, destacam-se, investigar o contexto histórico e político do Terceiro Setor no Brasil, discutir a trajetória dos direitos da criança e do adolescente, e examinar os projetos desenvolvidos pela ALIAR à luz do trabalho da assistente social.

A metodologia adotada fundamenta-se em uma abordagem qualitativa, com base em pesquisa bibliográfica, site da instituição e documental. A análise inclui relatórios institucionais, diário de campo de estágio, projetos de intervenção, legislações pertinentes e produções acadêmicas que dialogam com a temática. O recorte temporal compreende o período de 2022 a 2023, correspondente às etapas de estágio supervisionado realizadas na instituição.

A estrutura deste trabalho está organizada em três capítulos, além desta introdução e da conclusão. O primeiro capítulo apresenta o percurso histórico, político e conceitual da relação entre Estado e Terceiro Setor. O segundo capítulo aborda a trajetória dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, bem como os desafios e potencialidades da atuação do Terceiro Setor na atualidade. O terceiro capítulo concentra-se na análise da ALIAR, detalhando seu histórico, seus projetos e sua contribuição para proteção de crianças e adolescentes em Miracema do Tocantins.

Este trabalho busca, assim, contribuir para a reflexão crítica sobre o papel das organizações sociais na efetivação de direitos sociais, especialmente em territórios marcados por vulnerabilidades, e reafirmar o compromisso ético-político do Serviço Social com a transformação da realidade social e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

2 ESTADO E TERCEIRO SETOR

Este primeiro capítulo visa analisar a relação entre o Estado e o Terceiro Setor, ressaltando como essa relação foi se construindo ao longo do tempo e por vezes contraditórias entre o Estado e o Terceiro Setor, destacando os caminhos históricos e políticos que moldaram essa articulação.

Em meio às transformações do cenário socioeconômico, especialmente a partir das reformas neoliberais, o Estado passou a transferir parte de suas responsabilidades sociais para organizações da sociedade civil tal movimento, que inicialmente parecia emergencial, tornou-se política recorrente aos poucos, as entidades do Terceiro Setor foram assumindo funções essenciais na oferta de serviços públicos, como se preenchessem as lacunas deixadas pela atuação estatal, nessa dinâmica, o Terceiro Setor não apenas complementa o Estado, mas também revela suas ausências e contradições.

O capítulo, portanto, propõe-se a refletir sobre como essa divisão de papéis afeta a concepção de direitos sociais, a lógica da assistência e o trabalho profissional do assistente social, onde a política pública se confunde com a ação voluntária e onde a cidadania é, muitas vezes, tratada como favor e trazendo essas implicações para o enfrentamento das múltiplas expressões da desigualdade social.

2.1 Contextos históricos

A relação entre o Estado e o Terceiro Setor é resultado de um longo percurso histórico, marcada por contextos históricos, transições econômicas sociais e políticos específicos que moldaram suas formas de atuação social, ao longo do tempo, essa relação ganhou novos contornos e significados.

No início, as ações de assistência surgiam por meio de grupos religiosos e filantrópicos, mais tarde essas iniciativas seriam institucionalizadas, dialogando ora com o Estado, ora contra ele.

As raízes do Terceiro Setor podem ser traçadas até os primórdios da humanidade, com a formação de grupos comunitários e associações religiosas que buscavam atender às necessidades dos mais vulneráveis.

Essa vulnerabilidade não era homogênea podia decorrer da pobreza extrema, da exclusão por razões de classes sociais, gênero ou doença, ou ainda da ausência

de vínculos familiares ou comunitários. Em diferentes tempos históricos, essas populações marginalizadas passaram a ser assistidas por iniciativas solidárias que, mesmo sem a estrutura estatal formalizada, visavam oferecer abrigo, cuidado e dignidade a quem, de outro modo, estaria à margem da sobrevivência social.

No entanto, a consolidação do Terceiro Setor como um setor distinto da esfera estatal e do mercado ocorreu em um período mais recente. Na Idade Média a Igreja Católica desempenhou um papel central na prestação de serviços sociais, como hospitais, orfanatos e instituições de ensino.

No Iluminismo as ideias iluministas sobre a importância da filantropia e da ação social contribuíram para o surgimento de novas organizações sem fins lucrativos. Com a Revolução Industrial, a industrialização e a urbanização aceleradas geraram novas demandas sociais, impulsionando o crescimento de associações de caridade e cooperativas.

No século XX, o Terceiro Setor experimentou um grande crescimento e diversificação, impulsionado por diversos fatores, como, a criação de políticas públicas sociais que levou à uma maior colaboração entre o Estado e o Terceiro Setor. Ou seja, uma expansão do Estado de Bem-Estar Social os movimentos sociais e também a mobilização de grupos sociais em torno de causas específicas contribuiu para a criação de novas organizações da sociedade civil. E a globalização intensificou as desigualdades sociais, impulsionando o surgimento de organizações internacionais e redes de solidariedade.

A partir da década de 1980, com a ascensão do neoliberalismo, a relação entre o Estado e o Terceiro Setor passou por profundas transformações. O Estado, pressionado por políticas de restrição medidas que visavam cortar gastos, passou a transferir cada vez mais responsabilidades para o Terceiro Setor, buscando soluções mais eficientes e flexíveis para a realidade sociais. Concordando com Montaño (1999, p.72) afirmamos que,

É claro que deve haver uma crescente e ativa participação da sociedade civil, porém sem que isso signifique uma substituição da responsabilidade estatal (e do capital) com a “questão social”, sob os princípios de universalização, distributivismo e incondicionalidade das políticas sociais, consideradas como direitos de cidadania, o que configura a preservação de verdadeiras conquistas históricas obtidas pelas classes trabalhistas (MONTAÑO 1999, P.72).

Essa nova configuração da relação Estado Terceiro Setor trouxe consigo desafios e oportunidades. Por um lado, o Terceiro Setor ganhou maior autonomia e

espaço para atuar, mas, por outro lado, ficou mais dependente de recursos financeiros externos e sujeito a pressões para obter resultados mensuráveis.

O Terceiro Setor desempenha um papel importante na construção de uma sociedade mais justa e equitativa, complementando a ação do Estado e respondendo às demandas da sociedade civil.

O Terceiro Setor é constituído por organizações sem fins lucrativos e não governamentais que têm como objetivo gerar bens ou serviços de caráter público. É a sociedade civil que se organiza através de variadas instituições com preocupações e práticas sociais a fim de auxiliar o Estado no atendimento das demandas sociais sejam estas estatais ou privadas.

A denominação Terceiro Setor justifica-se por se tratar de um tipo de organização específico que complementa o Estado (Primeiro Setor ou Setor Público) e o Mercado (Segundo Setor ou Setor Privado)

A expressão “terceiro setor” é uma tradução do termo em inglês *third sector*, que, nos Estados Unidos, é usado junto com outras expressões, como “organizações sem fins lucrativos” (nonprofit organizations) ou “setor voluntário” (voluntary sector). (ALBUQUERQUE, 2006, p18).

As Organizações do Terceiro Setor podem ser divididas em Organizações Sociais (OS), Organizações da Sociedade Civil Interesse público (OSCIP), Organização da Sociedade Civil (OSC), Associações, Fundações e Instituições Religiosas.

A sustentabilidade das organizações não governamentais do terceiro setor é garantida por meio de ações, apoio e colaboração, mesmo uma organização sem fins lucrativos precisa de recursos financeiros para continuar operando. Este é um aspecto que distingue as organizações privadas, pois essas organizações não visam ao lucro como produto final.

O Terceiro Setor tal qual é conhecido hoje começou a surgir na década de 1960, nos países desenvolvidos, com grupos organizados de pessoas que passaram a participar mais diretamente da administração da vida comunitária ao perceberem que o Estado centralizador não atendia às necessidades coletivas.

Assim, a representação política e a burocracia especializada caíram em descrença, nascendo o conceito de ¹autogoverno. Pode-se identificar a desigualdade socioeconômica como o principal fator motivador da organização civil para cuidar de questões públicas e combater os desequilíbrios sociais de maneira independente da estrutura governamental.

Nos países desenvolvidos, o Terceiro Setor começou a surgir na década de 1960, esses grupos organizados de pessoas perceberam que os estados centralizadores não atendiam às necessidades coletivas e passaram a se envolver mais diretamente na administração da vida comunitária.

A desigualdade socioeconômica é o principal motivador da sociedade civil para cuidar de questões públicas e combater os desequilíbrios sociais fora da estrutura governamental.

As mais conhecidas instituições do Terceiro Setor são as ONGs (Organizações Não Governamentais), havendo também as fundações, entidades benéficas, os fundos comunitários, as entidades sem fins lucrativos, associações de moradores, entre outras.

As primeiras ONGs surgiram no Brasil ainda nos anos de 1950, início dos anos 1960, vinculadas ao trabalho de educação de base, normalmente vinculadas à Igreja, e depois elas foram crescendo. Depois dessa fase inicial, as ONGs começaram a ganhar força nas décadas de 1970 e 1980, no contexto da ditadura militar, com os objetivos principais de defender direitos humanos e políticos e lutar pela democracia.

A própria Constituição Federal de 1988, tem em seu artigo 5º apresenta alguns incisos XVII a XXI referentes a essas organizações.

O processo de consolidação dos direitos sociais afirmados pela Constituição Federal de 1988 deu-se por meio de pressão e luta dos movimentos sociais, da sociedade civil, das categorias e conselhos profissionais, etc. O qual preconiza uma sociedade com direitos de caráter universal. Frente a esse processo de luta e resistência tem-se as Organizações não governamentais (ONGs) que aparecem na década de 1970 atuando na assessoria aos movimentos sociais, entretanto, a partir

¹Autogoverno refere-se à iniciativa das próprias comunidades em gerir suas necessidades coletivas, sem depender exclusivamente das engrenagens formais do Estado. É quando o povo, cansado de esperar por soluções que nunca chegam, decide tomar o leme e conduzir seu próprio destino. Surge como resposta à ausência ou ineficiência do poder público, fazendo florescer, no concreto das cidades e no barro dos interiores, ações organizadas, espontâneas e solidárias. Em meio à burocracia emperrada, o autogoverno é como um riacho que corre por fora do leito oficial, abrindo Caminho na pedra dura da desigualdade social com a força mansa da união popular. (SILVA, 2018).

da década de 1990 seu direcionamento é concebido pelas ideias neoliberalistas e consequentemente passa a atuar na desarticulação dos movimentos sociais.

Dessa maneira, as ONGS compreendem o terceiro setor no qual o Estado é o primeiro e as empresas privadas o segundo. As ações envoltas das ONGs no Brasil remontam para a filantropia, e ajuda mútua, aproximando das ações promovidas pela Igreja Católica, afastando-se do que entendemos por ²direito social.

O terceiro setor é um resultado direto da ineficiência do poder público, que muitas vezes não possui a capacidade de atuar em determinados problemas sociais. É produto também da organização popular em prol de melhoria da sociedade, que se aproveita de algumas vantagens burocráticas que o Estado não possui, como a atuação fora de suas fronteiras.

O Terceiro Setor tornou-se um importante agente social voltado para atender às necessidades sociais por meio de trocas com a comunidade, especialmente local. E representa um conjunto de organizações privadas sem fins lucrativos que desenvolvem atividades de interesse público, frequentemente suprindo lacunas deixadas pelo Estado e pelo setor privado. Sua atuação é especialmente significativa nas áreas de assistência social, saúde, educação e direitos humanos, com destaque crescente para iniciativas voltadas à proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes.

No contexto da sociedade capitalista, marcada pela lógica da acumulação de capital e pela priorização do lucro, o Terceiro Setor surge como uma alternativa que busca responder às desigualdades sociais que o próprio sistema não é capaz de mitigar. Isso ocorre porque, ao mesmo tempo em que o capitalismo promove crescimento econômico, também gera exclusões sociais profundas, afetando especialmente grupos mais vulneráveis, como a infância e a juventude em situação de risco.

O Terceiro Setor, emerge no cenário contemporâneo como reflexo das lacunas deixadas pela ação estatal e das novas configurações da sociedade civil. Nas entrelinhas dessa relação, pulsa uma questão tão antiga quanto atual, a questão

² Direitos sociais são garantias estabelecidas na Constituição Federal de 1988, voltadas à proteção da dignidade humana, e envolvem áreas como saúde, educação, trabalho, previdência, assistência social e moradia. O direito social configura-se como conquista histórica das classes trabalhadoras, resultado das lutas sociais frente às expressões da questão social em contextos de desigualdade estrutural. (Yazbek ,2009).

social, um fenômeno histórico e estrutural que acompanha o desenvolvimento do modo de produção capitalista. Para Iamamoto, (2012, p.27),

[...] a questão social é apreendida como conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se primeiramente, monopolizado apenas por uma parte da sociedade. (IAMANOTO, 2012, P. 27).

Ela não pode ser compreendida como um evento isolado ou circunstancial, mas sim como uma consequência direta e permanente das contradições que caracterizam esse sistema econômico.

Segundo Paulo Netto (1996), “a questão social nasce com o próprio capital e expressa, em última instância, as múltiplas formas de desigualdade produzidas pelas relações sociais capitalistas de produção”.

Mas sim como uma consequência direta e permanente das contradições que caracterizam esse sistema econômico e se manifesta na contradição entre a produção concentradora de riquezas e a reprodução cotidiana da miséria e exclusão.

“A questão social é a matéria-prima da profissão do assistente social. Ela dá sentido à prática profissional, mas também impõe os limites que a estrutura social capitalista oferece.” (YAZBEK, 2009, p. 17).

Por sua vez, amplia esse entendimento ao situar a questão social como a matéria-prima do Serviço Social. É nesse contexto de desigualdades sociais no qual a profissão se constitui e desenvolve suas práticas, no enfrentamento das expressões e manifestações mais cruas da desigualdade social, o assistente social encontra tanto o sentido de sua prática quanto os limites impostos pela própria estrutura que a produz.

A profissão se desenvolve em meio a contradições, situando-se entre as exigências institucionais de manutenção da ordem social e o compromisso ético-político com a transformação das condições que geram desigualdades.

Ao longo do tempo, a forma de enfrentar a questão social também foi se modificando sob o véu das reformas neoliberais, temos assistido ao retorno de uma lógica que parecia superada, trata-se do fenômeno da refilantropização da questão social, onde o tratamento das desigualdades volta a ser marcado pela caridade e pelo assistencialismo. É como se, ao invés de escancarar as causas da desigualdade,

busca-se, muitas vezes, mitigar seus efeitos por meio de medidas pontuais e assistenciais

“O tratamento das desigualdades sociais, que deveria ser enfrentado por políticas universais de direitos, passa a ser novamente orientado por práticas assistencialistas e caritativas, configurando uma ‘refilantropização’ da questão social”. (FALEIROS, 2005, p. 73).

O direito, nesse contexto, é desfigurado e camuflado sob o manto da doação, e a cidadania passa a ser tratada como benefício assistencial, deixando de ser reconhecida como um direito garantido.

Esse processo de refilantropização também se expressa no avanço do chamado Terceiro Setor, onde Organizações Não Governamentais (ONGs), fundações e outras entidades da sociedade civil assumem responsabilidades sociais outrora atribuídas ao Estado. Como se o Estado lavasse as mãos, empurrando para o colo da sociedade civil a árdua tarefa de tapar os buracos abertos por sua omissão. Embora essas organizações atuem muitas vezes com dedicação e relevância, há que se ter o cuidado de não naturalizar essa transferência de responsabilidades especialmente quando o que está em jogo são direitos sociais conquistados a duras penas.

Nesse cenário, o Serviço Social vê-se cada vez mais inserido no campo do Terceiro Setor, como atestado pela crescente presença de assistentes sociais em ONGs e instituições da sociedade civil. Essa inserção, no entanto, não é neutra nem desprovida de contradições. Se, por um lado, abre novas frentes de atuação profissional, por outro, exige do assistente social um olhar crítico e uma prática comprometida com o projeto ético-político da profissão.

Segundo Sposati (2001), o Estado neoliberal, ao adotar políticas de redução do seu papel na promoção de políticas sociais, transfere para a sociedade civil a responsabilidade pela provisão de determinados serviços. Nesse cenário, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) emergem como agentes fundamentais na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente por meio de programas socioeducativos, campanhas de conscientização, ações de combate ao trabalho infantil, à violência e à evasão escolar.

Essa transferência de responsabilidades cria uma relação complexa entre Estado e Terceiro Setor, por um lado, essas organizações são parceiras do Estado na execução de políticas públicas; por outro, muitas vezes atuam como críticas e

fiscalizadoras da ineficiência estatal ora como executor de políticas delegadas, ora como sujeito autônomo cuja atuação pode inclusive pressionar o Estado por reformas ou melhorias nas políticas públicas.

As parcerias entre Estado e OSCs são formalizadas, frequentemente, por meio de instrumentos como termos de colaboração e fomento, previstos na Lei nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

No campo específico da criança e do adolescente, essas organizações atuam em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, e com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), promovendo ações integradas com conselhos tutelares, Ministério Público, escolas e demais instituições da rede de proteção.

Contudo, é importante destacar que, embora muitas OSCs desempenhem papel crucial na promoção de direitos, o Terceiro Setor também é alvo de críticas, uma delas diz respeito à possibilidade de sua atuação ser instrumentalizada para desresponsabilizar o Estado, criando uma falsa ideia de que a sociedade civil pode, sozinha, dar conta das demandas sociais.

A relação entre o Estado e o Terceiro Setor é resultado de um percurso histórico marcado por transições, avanços e contradições. Ao longo do tempo, essa parceria foi se moldando conforme as necessidades sociais e os contextos políticos de cada época. O que antes era prática voluntária e religiosa passou, aos poucos, a assumir contornos institucionais, consolidando-se como alternativa complementar e, muitas vezes, substitutiva à atuação estatal.

Com o avanço das políticas neoliberais, observou-se uma significativa transferência de responsabilidades do Estado para a sociedade civil organizada. O Terceiro Setor, nesse contexto, ampliou sua presença, atuando em diversas frentes sociais e respondendo a demandas urgentes deixadas por políticas públicas insuficientes. No entanto, essa expansão vem acompanhada de desafios a dependência de recursos, a fragilidade da autonomia institucional e o risco de que sua atuação seja interpretada como substituição definitiva das obrigações estatais.

Por isso, é essencial compreender que o fortalecimento do Terceiro Setor não deve implicar no enfraquecimento da responsabilidade do Estado. Ambos têm papéis distintos, mas complementares. O desafio está justamente em manter o equilíbrio

entre a participação ativa da sociedade civil e o dever constitucional do Estado na garantia dos direitos sociais.

O percurso histórico dessa relação permite analisar com mais clareza as dinâmicas atuais da proteção social, bem como os limites e as potencialidades da atuação conjunta entre Estado e Terceiro Setor. Para o assistente social, esse entendimento é fundamental para que sua prática se mantenha crítica, comprometida e alinhada aos princípios ético-políticos da profissão.

2.2 As organizações sociais

O processo de consolidação dos direitos sociais reafirmados pela Constituição Federal de 1988 deu-se por meio de pressão e luta dos movimentos sociais, da sociedade civil, das categorias e conselhos profissionais, etc. O qual preconizavam uma sociedade com direitos de caráter universal. Frente a esse processo de luta e resistência tem-se as Organizações não governamentais (ONGs) que aparecem na década de 1970 atuando na assessoria aos movimentos sociais, entretanto, a partir da década de 1990 seu direcionamento é concebido pelas ideias neoliberais e consequentemente passam a atuar na desarticulação dos movimentos sociais.

Dessa maneira, as ONGs compreendem o terceiro setor no qual o Estado é o primeiro e as empresas privadas o segundo. As ações envoltas das ONGs no Brasil remota para a filantropia, benemerência e ajuda mútua, aproximando das ações promovidas pela Igreja Católica, afastando-se do que entendemos por direito social.

O contexto de expansão das ONGs remete ao período de reforma do Estado no qual as ações destas aparecem como melhor resposta à atuação do Estado em frente as expressões da questão social, as medidas que compreendem o processo de reforma e redefinição do papel do Estado estão expressas no Plano Diretor da Reforma do Estado.

O Plano Diretor de Estado resgata e da consistência a resposta de saída da crise, permite a autonomia financeira do Estado e sua capacidade de implementar políticas sociais, todavia essa reforma reforça os ajustes fiscais duradouros, reforma da previdência, reformas econômicas, privatizações, abertura comercial, ou seja, redefine o papel do Estado.

O referido plano emerge a partir da tentativa de saída da crise fiscal em decorrência do esgotamento dos modelos interventivos do estado, de uma administração pública burocrática. Sobre a crise (SILVA, LIDIA 2008, p.23) afirma

Os motivos que realmente levaram à crise financeira foram os excessos provocados pelo fordismo e taylorismo; a ideologia neoliberal, porém, utiliza desse momento para a atacar o Estado intervencionista, indicando os gastos com as políticas públicas como um dos responsáveis pela crise. (SILVA, LIDIA 2008, p.23)

Em “O balanço do neoliberalismo” (Perry, Anderson;1995) fica expresso que as ideias neoliberais ganham espaço a partir da grande crise do capital, o qual os principais defensores desse ideal político, como Hayek, culpabilizavam não só o Estado com os gastos na área social, como também os sindicatos por aumento dos salários. Ainda se percebe a naturalização da desigualdade entendida como fundamental para o equilíbrio econômico, o que subentendemos a miséria, o desemprego, a fragmentação das políticas sociais, como intrínsecas para o desenvolvimento capitalista.

Assim, o projeto social-liberal foi uma resposta à crise fiscal no Brasil ocorrida nos anos de 1980 que visava um novo modelo de Estado preocupado na fiscalização, privatização, liberação do mercado com o intuito de sair da crise, deter as hiperinflações, conter as dívidas internas e externas. Assim o Estado passa a ser pequeno e forte, mas que visa garantir a propriedade e os contratos, promover o bem-estar e os direitos sociais, reduzir as dívidas externas e internas, realizar reformas para o mercado e manter a disciplina fiscal, etc.

Bering (2008, p. 16) afirma que “a onda neoliberal que assolou o país a partir da década de 1990 foi determinante para o desenvolvimento de uma política econômica voltada para a rentabilidade econômica em detrimento dos avanços sociais. Desta forma, compreendemos que política social dentro do Estado neoliberal é deslocada e passa a ser executada por organizações públicas não estatais, que passam a ser terceirizadas, privatizadas e entram no âmbito da precarização”.

No Brasil a implementação das ideias neoliberais ocorre a partir de 1990 com o governo de Fernando Henrique Cardoso. Essa época foi marcada por um processo de modernização de caráter conservador, com reformas econômicas direcionadas para privatizações de empresas estatais e terceirização de serviços públicos. Segundo Silva (2008, p.39)

No Plano Diretor, cidadão passou a ser visto como cliente o que demonstra a isenção do sentido político. A propaganda ideológica propagada por FHC foi para justificar a reestruturação na máquina estatal, utilizou-se da bandeira do ajuste de caixa, sem estabelecer os efeitos sociais dessa medida [...]. (SILVA, 2008, P.39)

Dessa forma, sob a hegemonia neoliberal, as políticas sociais ganham um novo aspecto passando a serem vistas como uma ação emergencial e paternalista, o que implica na negação da mesma enquanto direito e são reformuladas sob uma ótica burocrática e transferidas para o setor privado. (BEHRING,2008).

Além de um modelo econômico, o neoliberalismo se caracteriza como um modelo ideológico e político, com inúmeras estratégias para se manter vigente na sociedade, a autora Behring (2009) aborda que sua consolidação se expressa a partir de um suporte ideológico, que permite a implementação de suas reformas, conseguindo o consentimento e evitando a radicalização de lutas de classes.

Então, é no contexto de ofensiva neoliberal que a fragmentação das políticas sociais, dos movimentos sociais, da corresponsabilização das questões públicas junto ao Estado que as ONGs se expandem configurando um cenário de transferência da responsabilidade do Estado com a área social para o terceiro setor.

As Organizações não governamentais (ONGs), entidades filantrópicas que atuam junto a sociedade buscando o desenvolvimento nas áreas onde o Estado tem sido negligente, tem desempenhado papel fundamental na sociedade. Mesmo esse papel sendo obrigatoriedade do Estado, na maioria das vezes se isenta de exercê-lo.

Estado não é estático. Desde a sua criação até os dias atuais tem passado por inúmeras transformações, e atualmente é constituído como um Estado neoliberal, isto é, “o papel do Estado se limita a ser o regulador da atividade econômica e social, garantindo a justiça e a segurança dos indivíduos” (SELPRIN, 2012, p. 5). E no que se refere aos direitos sociais, deixa a desejar. Assim, as ONGs são responsáveis por oferecer o mínimo social aos sujeitos que ficam e são invisibilizados pelo Estado.

Segundo a Associação Brasileira de Organizações não Governamentais ABONG, as ONGs são definidas no artigo 2º do seu estatuto como

[...] entidades que, juridicamente constituídas sob a forma de fundação ou associação, todas sem fins lucrativos, notadamente autônomas e pluralistas, tenham compromisso com a construção de uma sociedade democrática, participativa e com o fortalecimento dos movimentos sociais de caráter democrático, condições estas, atestadas pelas suas trajetórias institucionais e pelos termos dos seus estatutos ([HTTPS://ABONG.ORG.BR/](https://ABONG.ORG.BR/)).

As primeiras ONGs surgem no Brasil ainda nos anos de 1950, início dos anos 60, vinculadas ao trabalho de educação de base, normalmente vinculadas à Igreja. Depois dessa fase inicial, as ONGs começaram a ganhar força nas décadas de 70 e 80, no contexto da ditadura militar, com os objetivos principais de defender direitos humanos e políticos e lutar pela democracia.

A própria Constituição Federal de 1988, tem em seu artigo 5º apresenta alguns incisos referentes a essas organizações.

[...]XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar; XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento; XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado; XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado; XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente; [...] (BRASIL,1988).

Elas são as principais representantes do terceiro setor, embora não sejam as únicas. Vale ressaltar, que cada ONG tem seus objetivos, projetos, modelo de atuação, bem como os pressupostos político-ideológico que baseiam sua atuação junto a sociedade. E, constituem espaço de atuação dos assistentes sociais.

Montaño (2003), aponta que várias transformações ocorreram no processo de trabalho desses profissionais, impactando tanto as ONGs quanto o trabalho dos assistentes sociais. A exemplo a insegurança no emprego, contratos flexíveis e precários, ausência de direitos trabalhistas, o que torna o trabalho mais exaustivo causando cada vez mais adoecimento profissional.

A fragmentação, precarização e a focalização nas políticas sociais contribuíram para essas várias alterações do Serviço Social enquanto profissão inserida na divisão sociotécnica do trabalho.

Essas alterações exigem desse profissional novas habilidades e competências nesses espaços, bem como mais conhecimento teórico prático da realidade para que seja efetivo o seu fazer profissional. Desta forma, o assistente social busca de forma eficaz atender às demandas que se apresentam nesses espaços sócio-ocupacionais.

As organizações sociais do Terceiro Setor que atuam com crianças e adolescentes ocupam uma posição estratégica na sociedade capitalista contemporânea. Elas representam não apenas a solidariedade e a mobilização social

frente às injustiças, mas também um campo de disputas políticas, simbólicas e materiais em torno dos direitos sociais, da cidadania e da responsabilidade do Estado.

3 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E O TERCEIRO SETOR

Este capítulo propõe uma reflexão cuidadosa sobre o percurso histórico dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, tendo como ponto de partida as conquistas legais e sociais que culminaram na criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Busca-se compreender como esses direitos vêm sendo efetivados (ou negligenciados) na prática, especialmente diante da atuação das Organizações Sociais do Terceiro Setor.

O enfoque recai sobre o papel das organizações não governamentais, associações e fundações que se lançam na difícil missão de garantir, nos becos da negligência estatal, aquilo que deveria ser inalienável a dignidade plena da infância e da adolescência.

A análise crítica propõe um olhar atento às contradições que permeiam essa atuação, conectando com o que foi delineado no capítulo anterior sobre a refilantropização da questão social, e inserindo o Serviço Social como agente desse cenário.

3.1 Trajetórias de direitos da criança e adolescente

Desde os primeiros passos da organização social, a criança ocupou um espaço contraditório na história ora vista como propriedade da família, ora como ser em desenvolvimento, ora como problema social. Na lógica capitalista, sobretudo durante os séculos XVIII e XIX, a infância foi tragada pelo maquinário industrial, onde pequenos corpos eram encarados como força de trabalho barata, descartável. Não por acaso, as primeiras legislações de proteção infantil no mundo tiveram um viés nitidamente utilitário, buscando preservar a força de trabalho futura.

No Brasil, esse processo foi ainda mais tardio. A criança pobre, negra e marginalizada foi, por décadas, objeto de doutrinas repressoras e ³higienistas, como a chamada "Doutrina da Situação Irregular", prevista no Código de Menores de 1927 e reafirmada pelo Código de 1979. Esses dispositivos legais tratavam o "menor" e a

³ No Brasil, esse processo foi ainda mais tardio. A criança pobre, negra e marginalizada foi, por décadas, objeto de doutrinas repressoras e higienistas, como a chamada "Doutrina da Situação Irregular", prevista no Código de Menores de 1927 e reafirmada pelo Código de 1979. Esses dispositivos legais tratavam o menor, e a própria palavra já carrega o peso simbólico da exclusão, como alguém a ser tutelado, vigiado, institucionalizado.

própria palavra já carrega o peso simbólico da exclusão como alguém a ser tutelado, vigiado, institucionalizado. O próprio uso do termo "menor" revela uma construção simbólica de inferiorização e exclusão social (PILOTTI; RIZZINI, 1995).

Foi somente com o movimento da redemocratização, o avanço dos direitos humanos e a mobilização de setores progressistas da sociedade civil, que a infância e a adolescência passaram a ser enxergadas sob um novo prisma, o da proteção integral. Como afirma Rizzini (2008, p. 18), "o conceito de proteção integral representa uma mudança fundamental na forma de tratar a infância, ao reconhecer a criança como cidadã, com direitos civis, sociais e políticos".

A virada de chave ocorre com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que inaugura o paradigma da proteção integral. O artigo 227 torna-se marco fundante ao afirmar que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade. Essa visão é reiterada na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1989 e ratificada pelo Brasil em 1990, que estabelece crianças e adolescentes como sujeitos plenos de direitos.

Desse novo arranjo legal e político, nasce o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990, que substituiu a lógica tutelar por uma concepção de cidadania. O ECA rompe com a lógica punitiva e seletiva da situação irregular, ao adotar a doutrina da proteção integral e reconhecer, como regra, a prioridade absoluta dos direitos da infância (BRASIL, 1990).

Segundo Pilotti e Rizzini (1995, p. 32), o ECA representa "um verdadeiro divisor de águas nas políticas voltadas à infância no Brasil, pois reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos".

A trajetória até esse ponto não foi simples, tampouco linear, foi construída com muito trabalho, com militantes, educadores, profissionais do Serviço Social, movimentos sociais e entidades do Terceiro Setor, que desde os anos 1980 vinham denunciando as mazelas sofridas pelas infâncias marginalizadas. Como bem ressalta Rizzini (2008), "a história da infância no Brasil é também a história das desigualdades que nos atravessam como nação".

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, representa um marco fundamental na consolidação dos direitos da infância e adolescência no Brasil. Sua criação foi influenciada por diversos fatores

históricos, sociais e políticos, especialmente no contexto da redemocratização do país e da promulgação da Constituição Federal de 1988.

Antes da vigência do ECA, o tratamento legal dado à infância e à adolescência no Brasil era orientado pela lógica da chamada “situação irregular”, prevista nos Códigos de Menores de 1927 e de 1979. Esses dispositivos focavam principalmente em crianças em condições de vulnerabilidade, como abandono, pobreza ou prática de atos infracionais, e promoviam intervenções de caráter tutelar e muitas vezes punitivo, essa abordagem era seletiva e excludente, pois não reconhecia crianças e adolescentes como sujeitos de direitos universais, mas como objetos de controle e vigilância.

A Constituição Federal de 1988 foi o primeiro documento legal brasileiro a garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, estabelecendo no artigo 227 que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais desse público.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

Essa diretriz foi ampliada e detalhada pelo ECA, que incorporou os princípios da Convenção Internacional dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU), ratificada pelo Brasil em 1990.

O ECA introduziu a doutrina da proteção integral, substituindo a lógica da situação irregular por um modelo baseado nos direitos humanos, a nova legislação reconhece crianças e adolescentes como sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento e titulares de direitos civis, humanos e sociais e assim, promoveu uma importante mudança na concepção legal e institucional sobre a infância e juventude no país.

Contudo, mesmo com o avanço representado pelo ECA, sua efetivação enfrenta desafios, a distância entre o que está previsto na legislação e o que é aplicado na prática ainda é significativa, especialmente em territórios marcados pela pobreza, pela desigualdade e pela ausência ou precariedade de políticas públicas. Em muitos casos, a atuação do Estado continua sendo fragmentada, limitada e insuficiente para garantir os direitos previstos em lei.

Nesse contexto, observa-se o crescimento da atuação de organizações do Terceiro Setor, que frequentemente assumem responsabilidades que deveriam ser do Estado. Essas organizações, embora importantes para complementar as políticas públicas, não devem ser vistas como substitutas da função estatal.

A Constituição de 1988 e o próprio ECA reafirmam que a garantia dos direitos de crianças e adolescentes é uma obrigação do Estado, e não apenas uma tarefa delegada à sociedade civil.

Portanto, a análise do ECA exige não apenas o reconhecimento de sua importância histórica e legal, mas também uma reflexão crítica sobre os limites e obstáculos à sua plena implementação.

Apesar do avanço representado pelo ECA, sua implementação plena é constantemente atravessada por obstáculos estruturais. Em diversas regiões, especialmente nas periferias urbanas e rurais, o Estado falha em garantir os serviços essenciais previstos na legislação, como educação, saúde e proteção social.

Conforme Yazbek (2009, p. 17), "a questão social é a matéria-prima da profissão do assistente social. Ela dá sentido à prática profissional, mas também impõe os limites que a estrutura social capitalista oferece".

A inserção do Terceiro Setor nesse cenário, como parceiro e por vezes substitutas do Estado, gera um campo tenso e contraditório. Muitas organizações da sociedade civil, como ONGs e fundações, desempenham papel crucial na efetivação dos direitos da criança e do adolescente, especialmente onde o Estado se mostra ausente. Contudo, tal atuação não pode ser entendida como substitutiva da responsabilidade estatal. Como ressalta Faleiros (2005, p. 73), "o tratamento das desigualdades sociais, que deveria ser enfrentado por políticas universais de direitos, passa a ser novamente orientado por práticas assistencialistas e caritativas".

Portanto, compreender a trajetória dos direitos da criança e do adolescente e a criação do ECA exige uma análise que articule história, legislação, crítica social e prática profissional.

3.2 Direitos da criança e adolescente: e o terceiro setor na atualidade

Com a promulgação do ECA e a ampliação das responsabilidades compartilhadas entre Estado e sociedade civil, o Terceiro Setor passou a desempenhar um papel central na promoção e defesa dos direitos da criança e do

adolescente. Essas organizações atuam em diversos campos da assistência social à educação, saúde, cultura, esporte e lazer, muitas vezes em territórios de alta vulnerabilidade social onde a presença estatal é insuficiente ou inexistente.

Essas organizações assumem funções que deveriam ser desempenhadas pelo Estado, o que se corre o risco de naturalizar essa troca de papéis, com substituição da responsabilidade estatal.

Evidenciando o fenômeno da refilantropização da proteção social, o que era para ser direito se disfarça de favor, e o que era para ser política vira esmola. Conforme explica Alencar (2009, p.8)

Neste cenário de redefinição do papel do Estado, observa-se a transferência de uma considerável parcela de serviços sociais para a sociedade civil. Na verdade, está-se diante da desresponsabilização do Estado e do Capital com as respostas da “questão social”. Este deslocamento engendra o retorno de práticas tradicionais no que se refere ao trato das contradições sociais no verdadeiro processo de refilantropização da questão social, sob os pressupostos de ajuda moral próprias das práticas voluntaristas, sem contar a tendência de fragmentação dos direitos sociais. (ALENCAR, 2009, p.8)

O sistema capitalista busca moldar as políticas sociais de maneira que atendam aos seus próprios interesses, transformando-as em ferramentas de ajustamento às suas demandas. Com isso, acaba por reforçar as práticas neoliberais, valendo-se de uma aparente preocupação social.

No cenário contemporâneo, as políticas sociais têm sido constantemente redefinidas sob a lógica do neoliberalismo. Nesse contexto, observa-se a transição de políticas públicas universais para ações focalizadas, muitas vezes fragmentadas, voltadas aos mais pobres e condicionadas a critérios de desempenho. Isso se evidencia em programas que, embora essenciais, não são capazes de enfrentar as raízes estruturais da desigualdade social. Nesse sentido, destaca-se:

O neoliberalismo retirou a centralidade dos direitos sociais e da segurança social, introduzindo a lógica da focalização, da seletividade e da meritocracia. Os usuários deixam de ser sujeitos de direitos para serem considerados clientes, usuários, consumidores e beneficiários de políticas fragmentadas e focalizadas, que lhes são dirigidas com base em critérios de merecimento e desempenho. (BEHRING, 2009, p. 67)

Portanto, compreender a dinâmica atual das políticas sociais exige um olhar crítico sobre os mecanismos de sua reformulação, bem como sobre os impactos dessa racionalidade neoliberal na vida dos sujeitos. É papel do Serviço Social, nesse contexto, reafirmar os princípios do projeto ético-político da profissão, denunciando os

retrocessos e defendendo a construção de políticas públicas pautadas na universalidade, na equidade e na justiça social.

Falar dos direitos da criança e do adolescente no Brasil contemporâneo é, antes de tudo, encarar uma realidade marcada por contradições. De um lado, há um aparato jurídico robusto, que vai desde a Constituição Federal de 1988 até o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ambos reconhecendo a criança como sujeito de direitos e afirmindo a proteção integral como princípio norteador. De outro, a efetivação desses direitos segue marcada por desigualdades sociais, omissões estatais e políticas públicas que, por vezes, não saem do papel.

Nesse cenário, o Terceiro Setor surge como uma peça chave um elo que, não raro, tenta ligar as pontas soltas deixadas pelo poder público. ONGs, associações, fundações e outras organizações da sociedade civil atuam como uma espécie de “linha de frente” na garantia de direitos, principalmente em áreas onde o Estado é ausente ou ineficiente. Não é exagero dizer que, muitas vezes, são essas instituições que seguram a corda para que os direitos não se esgarcem por completo.

Contudo, a atuação do Terceiro Setor também apresenta desafios importantes. Um dos principais é a alta dependência de recursos financeiros, tanto públicos quanto privados, o que limita a autonomia das organizações e compromete a sustentabilidade de muitas iniciativas a longo prazo.

Além disso, a burocratização imposta pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014) tem se mostrado um obstáculo, especialmente para entidades de menor porte, que frequentemente não dispõem de estrutura técnica suficiente para atender às exigências legais e administrativas previstas na legislação.

Diante de todo esse percurso histórico, político e social, fica evidente que a atuação do Terceiro Setor tem se tornado uma de resposta social em meio à negligência estatal. As organizações da sociedade civil, especialmente as ONGs, desempenham um papel fundamental na implementação de ações que visam garantir direitos e promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Suas ações, por vezes carregadas de simbolismo e resistência, e vem como esperança para milhares de crianças e adolescentes que, diariamente, enfrentam a exclusão social. Contudo, não podemos tapar o sol com a peneira por mais nobre e necessária que seja a atuação dessas organizações, é urgente reconhecer que elas,

sozinhas, não conseguem romper as amarras estruturais que perpetuam a desigualdade.

A luta por direitos vai muito além da boa vontade e da caridade, exigindo políticas públicas universais, permanentes e de qualidade. Afinal, como se diz popularmente, "não se constrói cidadania com migalhas".

Por isso, o assistente social, com sua atuação crítica e seu compromisso ético-político, precisa ser mais do que um simples mediador de demandas deve ser ponte, e um elo de mudança. Cabe a esse profissional fortalecer redes, tensionar o poder público, denunciar a refilantropização disfarçada de política social e, acima de tudo, garantir que os direitos das crianças e adolescentes não se perca nesse caminho da omissão estatal, portanto é preciso transformar e reafirmar a assistência em direito.

4 ASSOCIAÇÃO ALINÇA PARA UM FUTURO MELHOR EM MIRACEMA DO TOCANTINS

Este capítulo tem como objetivo analisar a atuação da Associação Aliança para um Futuro Melhor (ALIAR), localizada no município de Miracema do Tocantins, com ênfase nas estratégias desenvolvidas para a promoção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

A proposta central é compreender como essa organização da sociedade civil, inserida no contexto do Terceiro Setor, contribui para o enfrentamento das expressões da questão social, especialmente em territórios marcados pela fragilidade das políticas públicas, informações aqui descritas foram extraídas de fontes institucionais e pedagógicas que embasaram a vivência no campo, incluindo o Estatuto Social da instituição, os planos de estágio, relatórios parciais e finais, bem como registros de atividades e análise institucional realizada ao longo do processo formativo.

Essas fontes permitiram uma compreensão mais aprofundada sobre a estrutura, os objetivos, os desafios e o cotidiano da organização, favorecendo uma reflexão crítica sobre o papel do Terceiro Setor na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, abrangendo o período de 2022 a 2023.

Considera-se, ainda, que a atuação de organizações como a ALIAR, embora relevante, revela as consequências da retração das políticas públicas e da transferência da responsabilidade estatal para o Terceiro Setor, processo intensificado pelo avanço do ideário neoliberal nas últimas décadas (BEHRING, 2008). Nesse sentido, este capítulo busca refletir sobre os limites e as possibilidades da intervenção profissional em espaços marcados por contradições, destacando a importância da articulação entre as ações institucionais e a luta pela efetivação de políticas públicas universais e de qualidade.

4.1 Aspirações para realização da proposta de pesquisa

A escolha do presente tema não se deu por acaso, nasceu de uma vivência concreta e transformadora o estágio curricular obrigatório realizado a partir do primeiro semestre de 2022 na Associação Aliança para um Futuro Melhor (ALIAR), situada no município de Miracema do Tocantins. O contato direto com as crianças, adolescentes, famílias e profissionais da instituição proporcionou não apenas uma imersão na

prática do Serviço Social, mas também uma compreensão profunda das possibilidades e limites da atuação do Terceiro Setor na efetivação dos direitos da infância e da adolescência.

As reflexões que fundamentaram esta pesquisa foram construídas com base na observação direta, nas atividades realizadas durante os estágios I, II e III, bem como nos planos de estágio, relatórios parciais e finais, análise institucional elaborada no decorrer do processo formativo, e no Estatuto Social da ALIAR. Esses documentos, associados à orientação acadêmica e às discussões em supervisão, constituíram o alicerce para a escolha do objeto de estudo e para a formulação dos objetivos propostos.

A Associação Aliança para um Futuro Melhor, carinhosamente chamada de (ALIAR) é uma organização social sem fins lucrativos, com atuação voltada à promoção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Criada a partir da mobilização da sociedade civil, a entidade destaca-se pela sua trajetória de compromisso com a transformação social, oferecendo oportunidades educativas, culturais e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A ALIAR é uma organização da sociedade civil, fundada com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas marcadas pela presença das drogas lícitas e ilícitas. Com o passar dos anos, expandiu seu campo de atuação, incorporando projetos de educação, saúde, fortalecimento de vínculos e geração de renda, sempre com o foco na transformação da realidade social de crianças, adolescentes e suas famílias.

Entre os principais projetos desenvolvidos pela ALIAR, destaca-se o Projeto Aliar Sorrisos, voltado à promoção da saúde bucal, educação preventiva e assistência social de forma integrada. Essa iniciativa foi financiada pelo edital EDP Solidário 2020, com recurso canalizado para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sua execução mobilizou uma equipe multiprofissional composta por assistente social, pedagoga, psicóloga, dentista, assistente administrativa, educadora social e outros profissionais engajados no fortalecimento da rede de proteção social. Visto que tais informações serão melhores descritas a frente.

A partir da vivência no campo de estágio, foi possível observar que a atuação do Serviço Social na ALIAR vai além do simples atendimento às demandas imediatas. O profissional busca garantir o acesso aos direitos sociais, civis e políticos das

crianças e adolescentes atendidos, realizando cadastros, escutas qualificadas, encaminhamentos, palestras e acompanhamento familiar. As ações são realizadas tanto na sede da instituição quanto nos bairros mais vulneráveis da cidade e nas escolas.

Contudo, é necessário reconhecer que a atuação das ONGs, apesar de essencial, revela também um quadro preocupante devido crescente substituição da responsabilidade estatal pela atuação do Terceiro Setor. Essa tendência, apontada por diversos autores como resultado do avanço da lógica neoliberal e da retração das políticas públicas, expõe a fragilidade da rede de proteção social quando desprovida de um financiamento público sólido e contínuo.

A atuação da ALIAR, embora admirável e imprescindível, não pode ser confundida com a responsabilidade primária do Estado. Como bem pontua Faleiros (2005), “o tratamento das desigualdades sociais, que deveria ser enfrentado por políticas universais de direitos, passa a ser novamente orientado por práticas assistencialistas e caritativas”. Nesse sentido, é papel do Serviço Social manter uma postura crítica e propositiva, articulando redes, fortalecendo vínculos e tensionando o poder público para o cumprimento de seus deveres constitucionais.

Respondendo ao problema de pesquisa. Qual a importância dos projetos sociais na mudança da realidade social das crianças e dos adolescentes em Miracema do Tocantins? Exige reconhecer o impacto real das ações desenvolvidas por instituições como a ALIAR. Elas não apenas suprem lacunas do Estado, mas muitas vezes oferecem respostas mais ágeis, humanizadas e contextualizadas às demandas sociais.

As atividades desenvolvidas como oficinas educativas, rodas de conversa, visitas domiciliares, eventos culturais, campanhas temáticas mensais como 18 de maio, outubro rosa e acompanhamento familiar promovem o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, fortalecem o sentimento de pertencimento comunitário e contribuem diretamente para a redução das situações de vulnerabilidade.

Entretanto, tais avanços não devem ser romantizados, a ausência ou fragilidade da presença estatal pode levar à naturalização da caridade como política pública. O desafio posto ao Serviço Social e à sociedade em geral é justamente o de transformar a solidariedade em direito, a assistência em política pública e o voluntariado em mobilização crítica.

A partir da prática de estágio supervisionado, revela que os projetos sociais têm papel fundamental na transformação da realidade infantojuvenil local. Porém, essa transformação só será sustentável se estiver articulada com a efetivação das políticas públicas, com a valorização do trabalho profissional e com a construção de uma cultura de direitos.

Importante destacar que o estágio no curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins é disciplina obrigatória e indispensável da identidade profissional do assistente social em formação. De acordo com a ABEPSS (1996), o estágio supervisionado deve possibilitar mais do que o simples contato com instituições e práticas sociais, devendo cumprir com a função pedagógica de integração entre teoria e prática. Nesse sentido, afirma-se que:

“O estágio supervisionado é o espaço de formação em que o aluno pode analisar e apreender a realidade social e as manifestações da questão social, articulando os conhecimentos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos. Constitui-se, portanto, como campo privilegiado de elaboração do conhecimento e de aproximação crítica e propositiva com os sujeitos, instituições e políticas sociais” (ABEPSS, 1996, p. 20).

O Serviço Social tem regulamentação própria e cada instituição prepara o seu regimento, cujo objetivo é propiciar a aproximação do aluno estagiário ao espaço ocupacional e processo de trabalho do Assistente Social diante das expressões/manifestações da questão social, das demandas e políticas sociais, viabilizando a articulação da teoria com a prática para um agir profissional competente, através da reflexão e contato com as ações intervencionistas na realidade social consubstanciado pelas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa respaldado pelo Projeto Ético-Político do Serviço Social e da Lei que regulamenta a profissão.

A partir dessa perspectiva, o estágio realizado na Associação Aliança para um Futuro Melhor (ALIAR) foi mais que uma exigência curricular; foi uma experiência formativa significativa, na qual foi possível vivenciar concretamente os desafios e as possibilidades do exercício profissional no contexto das organizações do Terceiro Setor.

A inserção na Associação Aliança para um Futuro Melhor (ALIAR) ocorreu no primeiro semestre de 2022, no Estágio I, sendo posteriormente desenvolvidas atividades também nos Estágios II e III ao longo do ano de 2023. A experiência no

campo permitiu uma imersão progressiva nos processos de trabalho da instituição, nas ações interventivas do Serviço Social e no cotidiano da população usuária.

No Estágio I, as atividades concentraram-se na aproximação com a instituição, nos primeiros contatos com a população usuária e na realização da análise institucional, permitindo compreender a lógica de funcionamento, as demandas sociais e o papel do assistente social no contexto da ALIAR. Foram também desenvolvidas leituras pedagógicas, participação em eventos, elaboração de relatórios e socialização de experiências, conforme prevê o conteúdo programático da disciplina.

No Estágio II, o foco se ampliou para a execução de ações interventivas planejadas, análise do processo de trabalho e articulação com a rede de proteção social, além da documentação pedagógica e administrativa referente ao estágio. A atuação passou a envolver maior inserção no cotidiano institucional, com ênfase no trabalho técnico-operativo do assistente social.

Já no Estágio III, foram aprofundadas a elaboração e implementação de um projeto de intervenção social, baseado nas demandas identificadas nos estágios anteriores. Também foi exigida a construção de instrumentos técnicos, o fortalecimento da articulação com os serviços da rede e a consolidação de habilidades profissionais. A supervisão acadêmica desempenhou papel fundamental em todos os níveis, orientando e avaliando criticamente o percurso formativo do discente.

Assim, a vivência no campo da ALIAR possibilitou uma compreensão das expressões da questão social e das estratégias de enfrentamento adotadas no âmbito do Terceiro Setor, promovendo um processo formativo no compromisso ético-político do Serviço Social com a defesa dos direitos sociais e da dignidade humana.

4.2 Fundamentos históricos da instituição

As informações apresentadas neste item foram organizadas com base no Estatuto da instituição, site e páginas nas redes sociais na análise institucional desenvolvida durante o Estágio I, bem como nos relatórios e planos de estágio construídos ao longo das atividades de campo supervisionadas. Esses documentos permitiram a compreensão do processo de fundação, do percurso histórico e dos objetivos que orientam a atuação da instituição, contextualizando sua relevância no cenário local.

A ALIAR foi criada no intuito de atender as famílias e desenvolver projetos sociais com famílias em situação de vulnerabilidade social, visando promover a educação e socialização de crianças e jovens com foco na prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas, bem como fomentar a geração de renda as famílias de Miracema do Tocantins e contribuir efetivamente na construção de uma sociedade justa, igualitária e solidária. Viu-se que poderia fazer bem mais, então, abarcou novos projetos e novas perspectivas.

Desde sua criação, a entidade pauta-se pela defesa da cidadania, da inclusão social e da proteção integral infantojuvenil, conforme orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Ao longo dos anos, a ALIAR se mostrou movida por princípios democráticos e pelo compromisso com a justiça social. Fortalecendo seu papel como agente articulador entre a comunidade, o poder público e outras organizações da sociedade civil. Sua história reflete o protagonismo da sociedade local na construção de respostas inovadoras e solidárias frente à violação de direitos.

No que tange a história da Organização Aliança para um Futuro melhor ALIAR teve início a partir de um atendimento realizado à uma família em situação de vulnerabilidade social. As voluntárias visitantes se sensibilizaram com a situação e buscaram o apoio de outras pessoas para transformar a vida daquela família. Foi quando o auxílio de algumas pessoas possibilitou a construção de uma moradia digna, mobília e internação para reabilitação de um dos filhos daquela família, o qual encontrava-se em situação de alcoolismo e precisava de acompanhamento especializado para tratamento. Desde então, mais e mais trabalhos como estes têm sido realizados em favor de vidas que se encontram em situação de risco social.

A Aliar é uma instituição de caráter organizacional, filantrópica, assistencial, promocional, recreativa, esportiva, ambiental, cultural e educacional com autonomia administrativa e financeira, estatuto próprio e tem por finalidade reunir voluntários(as) com propósito de desenvolver atividades com membros de famílias objetivando geração de renda, desenvolvimento pessoal, educação e socialização de crianças e jovens com foco na prevenção de uso e abuso de drogas na cidade de Miracema do Tocantins.

A Associação Aliança para um Futuro Melhor- ALIAR tem por finalidade congregar pessoas físicas e jurídicas, com o propósito de promover atividades direcionadas a assistência social, educacional e de saúde com o objetivo de conscientização, proteção de direitos, resgates de pessoas com patologias psicológicas, dependências químicas e físicas, bem como

substância para assegurar a dignidade da pessoa humana de indivíduos que se encontrem em estado de vulnerabilidade ou risco social (ALIAR, 2020, Art. 4º).

Essa finalidade estatutária revela o compromisso institucional da ALIAR com a promoção da cidadania, a proteção social e o enfrentamento das expressões da questão social, especialmente entre as populações em situação de vulnerabilidade. Sua trajetória tem sido marcada por ações voltadas à transformação da realidade local por meio de projetos sociais que integram educação, saúde, cultura, assistência e fortalecimento comunitário.

Assim, a instituição ALIAR foi criada no intuito de atender a essas famílias e desenvolver projetos sociais, visando promover a educação e socialização de crianças e jovens com foco na prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas, das famílias de Miracema do Tocantins. Viu-se que poderia fazer bem mais então, abarcou novos projetos a exemplo a horta hidropônica, e novas perspectivas com outros projetos sociais na comunidade.

A Associação Aliança para um Futuro Melhor – ALIAR está localizada na Rua Salomão Tomás de Matos, nº 104, setor universitário. O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 18h.

A Associação conta com uma Presidente (Ediléia Tavares) que fica responsável em delegar e estar à frente das decisões tomadas na Associação e um Coordenador Geral que dá suporte nas atividades administrativas. Essa estrutura é composta por diversos setores, incluindo presidência, coordenação geral, tesouraria, conselho fiscal, secretarias e outros setores administrativos e operacionais.

Contudo, é importante destacar que, conforme disposto em seu Estatuto, tais funções têm caráter voluntário, não sendo previstas remunerações. O artigo 22 do Estatuto é explícito nesse sentido:

“Os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação” (ALIAR, 2020, Art. 22).

Ainda que sem remuneração, o trabalho desempenhado pelos membros da diretoria e do conselho é de extrema relevância para a manutenção e desenvolvimento das atividades da organização, sendo movido, sobretudo, pelo engajamento ético e pela busca por justiça social.

Concordando com Pereira (2008) comprehende-se como políticas sociais “uma espécie de gênero das políticas públicas” (p. 94), isto porque estas integram as políticas sociais. Por essa razão as políticas sociais estão incluídas nas políticas públicas que estão incumbidas de efetivar os direitos sociais, logo, podemos definir as políticas sociais como uma grande área de atuação entrelaçadas por diversas demandas das expressões e manifestações da “questão social⁴”. Em resumo, as políticas sociais são a consumação de direitos sociais conquistados pela sociedade, entendida ainda como uma resposta do Estado às reivindicações e anseios desta.

Assim, a Aliar busca uma atuação livre das influências contrárias a seus direitos e interesses. A instituição visa oferecer auxílio em ações de educação e saúde à grupos familiares, com apoio a estratégias de proteção, fortalecimento dos ambientes familiares e de ambientes de cuidado. Favorecer promoção de saúde em situações epidemiológicas e nos cuidados básicos, bem como prestar apoio educacional. Garantir distribuição de produtos de higiene bucal, e trabalhar junto aos pais ou responsáveis aspectos de conscientização e orientações ligadas aos cuidados de saúde dos filhos.

Em consonância com a política de Assistência Social busca promover as famílias em situação de vulnerabilidade social e riscos sociais o acesso aos direitos a saúde, educação, alimentação entre outros direitos inerentes a pessoa humana como, promover acesso as crianças e adolescentes dessas famílias aos direitos sociais, civis e políticos. Prevenir e promover os direitos da mulher, da criança e adolescente e combate a todo tipo de violência por meio de atividades educacionais e programas de esporte, lazer e atividades recreativas.

A instituição possui parceria com alguns órgãos, assim, os recursos advêm de doações tanto de empresas quanto da sociedade civil e por meio do bazar. As parcerias realizadas durante esse percurso foram com a Polícia Militar 6º Companhia de Miracema do Tocantins, Secretaria Municipal da Saúde, Delegacia Especializada da Mulher, até mesmo com a Universidade Federal do Tocantins (UFT), Conselho Tutelar entre outros que fazem parte da rede de proteção da criança e do adolescente.

⁴ A questão social diz respeito ao conjunto das expressões de desigualdades engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese do caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho – das condições necessárias à realização, assim como de seus frutos. (...) expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediadas por relações de gênero, características ético-raciais e formações regionais colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e poder estatal (...). (IAMAMOTO, 2001, p.17).

E também em parceria com o projeto Um novo horizonte e projeto Calebe da Igreja Batista Hebron de Miracema do Tocantins.

É notório na sociedade dividida em classes as profundas desigualdades que interferem direta ou indiretamente na condição de vida das crianças e adolescentes. A partir da criação do ECA Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, passa a ser essencial a presença e inserção de Assistentes Sociais nas instituições para o enfrentamento as questões referentes a esse público.

4.3 Projetos atendidos

As informações neste item foram construídas com base na experiência de estágio supervisionado desenvolvido na ALIAR, e documentadas por meio dos planos e relatórios de estágio, da análise institucional e da leitura do Estatuto da entidade, os quais permitiram uma leitura crítica da realidade institucional e das estratégias desenvolvidas pela equipe técnica e pelos voluntários.

A atuação da Associação Aliança para um Futuro Melhor (ALIAR) revela uma trajetória marcada por esforços coletivos voltados à garantia de direitos de crianças e adolescentes. No entanto, como toda organização da sociedade civil inserida no contexto do Terceiro Setor, a entidade enfrenta limites concretos para o pleno desenvolvimento de suas ações. Dentre os principais desafios, destacam-se a escassez de recursos financeiros, a falta de apoio institucional contínuo e as dificuldades na articulação intersetorial, especialmente com serviços públicos que deveriam compor a rede de proteção social.

A ALIAR desenvolve uma série de projetos sociais voltados à proteção, ao desenvolvimento e à inclusão de crianças e adolescentes. Os projetos são pensados de forma integrada, com foco na proteção integral e na promoção de direitos, atendendo não apenas as crianças e adolescentes, mas também suas famílias e comunidades.

As atividades com as famílias são tanto dentro da Aliar quanto fora da sede, em especial, nas escolas e nos bairros com mais incidentes de vulnerabilidades sociais. A associação também foi campo de estágio no ano de 2022 a 2023, e contribuiu significativamente para o processo de formação dos discentes que vivenciaram a experiência do fazer profissional nesse espaço.

Viu-se que poderia fazer bem mais então, abarcou novos projetos e novas perspectivas. Pensado em 2020 no período pandêmico, o projeto Aliar Sorrisos pertence a Associação Aliança para um Futuro Melhor, surge de um sonho que a dentista então voluntária da entidade, Doutora Daniella Santana, tinha de levar a odontologia a famílias e crianças em situação de vulnerabilidade. A partir disso, outra importante voluntária que havia na instituição, a jornalista pesquisadora e estudante de psicologia Raimara Lourenço, que participava da equipe de captação de recursos, enquadrou o projeto da nossa dentista as exigências do edital EDP Solidário 2020. A partir de então a voluntária Isninha Maciel leva a proposta para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, ainda pelo município de Miracema do Tocantins pela então Secretaria de Assistência Social, uma vez que o recurso, caso conquistado viria diretamente para o Fundo da Infância e Adolescência do Município, felizmente com muita honra o projeto é aprovado nos dois espaços, uma vez que é entendido os benefícios para a comunidade.

Aprovado o projeto, a senhora Cláudia Jorge Carneiro (in memorian) fundadora da ALIAR, foi convidada apresentar o projeto aos vereadores de Miracema. A apresentação foi realizada utilizando a tribuna livre com espaço aberto para arguições dos vereadores e posteriormente foi novamente aprovado por unanimidade. A partir disso, o recurso no valor de R\$ 333.500,00, foi para o Fundo da Infância e Adolescência e, por fim repassado para a conta do Projeto Aliar Sorrisos para a execução deste que antes era sonho.

O projeto objetiva oferecer auxílio em ações de educação e saúde à grupos familiares, com apoio a estratégia de proteção, fortalecimento dos ambientes familiares e de ambientes de cuidado. Favorecer promoção de saúde em situações epidemiológicas e nos cuidados básicos, bem como prestar apoio educacional. Garantir distribuição de produtos de higiene bucal, e trabalhar junto aos pais ou responsáveis aspectos de conscientização e orientações ligadas a cuidados de saúde dos filhos.

Quanto a inserção do Serviço Social na instituição se deu em 2020 através de convite da presidente da época Cláudia Jorge (in memorian) a assistente social Keila Tavares que era atuante apenas em um dos projetos da instituição, o projeto Aliar Sorrisos, o qual disponibilizou 3 vagas para estagiários do Serviço Social, preenchidas por, Aline Mota, Elaine Carneiro e Kamila Nunes, estudantes do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins no ano de 2022 e 2023.

No Projeto, o Serviço Social busca promover as famílias em situação de vulnerabilidade social e riscos sociais o acesso aos direitos a saúde, educação, alimentação entre outros direitos inerentes a pessoa humana, bem como, promover acesso as crianças e adolescentes dessas famílias aos direitos sociais, civis e políticos. O projeto é também espaço direcionado a receber estagiários que colaboram no processo de trabalho da associação bem como vivenciam a profissão na prática, podendo expor suas dúvidas e agregar conhecimento a formação profissional.

Objetiva também refletir, acompanhar e relacionar a realidade social cotidiana da população usuária no contexto institucional e profissional diante das expressões/manifestações da questão social, com as ações profissionais e com o instrumental técnico-operativo do Serviço Social, planejar e avaliar de forma reflexiva as atividades no estágio e na supervisão, tendo como parâmetro o plano de estágio e o relatório semestral, desenvolver ações interventivas no contexto da realidade social pautado no Projeto Ético-Político do Serviço Social, articulando com os conhecimentos trabalhados no conjunto das disciplinas do curso para a análise do estágio e da supervisão, bem como acompanhar, direcionar e executar atividades com os sujeitos envolvidos e, avaliar, orientar e mediar o estagiário nas atividades a serem desenvolvidas.

O trabalho do profissional assistente social está pautado na garantia dos direitos sociais para todos, viabilizando a melhoria das condições de vida dos/as usuários/as. No Projeto, o serviço social busca promover as famílias em situação de vulnerabilidade social e riscos sociais o acesso aos direitos a saúde, educação, alimentação entre outros direitos inerentes a pessoa humana bem como, promover acesso as crianças e adolescentes dessas famílias aos direitos sociais, civis e políticos.

O projeto contava com a participação de um grupo multiprofissional formado pela coordenadora do projeto, Kellen Cristiny Araújo Menezes, assistente social Keila Tavares da Silva, pedagoga Helisnay Pinheiro da Silva, psicóloga Isabel Andrade da Silva, dentista Isabella Carmo Pinheiro Nolasco e educadora social Thátila de Figueiredo Ribeiro. E que depois nos anos seguintes essa equipe teve mudanças. Cada uma desempenha o seu papel dentro do projeto. A profissional assistente social busca conhecer as famílias em situação de vulnerabilidade social e promover o acesso e inserção destas nos Projetos da Associação, bem como acompanhar as famílias dessas crianças no que concerne a orientações, encaminhamentos, entre outros.

A proposta contida no projeto é de que a população atendida abarcará crianças de 03 a 12 anos, de famílias em situação de vulnerabilidade social. Serão ao todo, 200 crianças atendidas, dessas, 140 vagas serão doadas pelo projeto ao Conselho para serem distribuídas conforme necessidade do município, as 60 vagas restantes serão para cadastro diretamente na sede da Aliar. E durante o período de estágio foram atendidas 200 crianças.

As atividades com os beneficiários foram realizadas através de ações diárias para alcance dos objetivos elencados tendo atendimentos presenciais duas vezes na semana com toda a equipe multiprofissional que trabalha de forma educativa para prevenção e promoção da saúde física e mental e emocional, com ações tanto com as crianças quanto com os cuidadores, bem como atendimento individual, na realização de cadastros, atividades coletivas, em oficinas, palestras e rodas de conversa.

O Serviço Social busca de forma eficaz atender a todas as demandas que se apresentam no espaço sócio ocupacional, embora desde a sua gênese carregue traços da subalternidade em comparação a outras profissões. Contudo, vale ressaltar que este profissional inserido na divisão social e técnica do trabalho, tem sua profissão regulamentada por legislações próprias. Dessa forma dispõe de uma autonomia relativa quanto a sua atuação no exercício da profissão.

Mesmo diante de tantas limitações, a atuação da ALIAR em Miracema do Tocantins revela-se como um sopro de esperança em meio a omissão estatal. Seus projetos, voltados para a promoção dos direitos da criança e do adolescente, mostram que, sim, ainda há espaços onde a solidariedade se costura com dignidade. No entanto, não se pode cair na tentação de romantizar essa atuação. A realidade, como bem se sabe, é dura e exige mais que boa vontade, exige enfrentamento, consciência crítica e compromisso político.

Esse cenário revela o que Iamamoto (2007) denomina como “autonomia relativa” das instituições sociais e dos profissionais nelas inseridos. Segundo a autora:

Autonomia relativa não significa liberdade plena de ação, mas a possibilidade de, mesmo inserido nas mediações institucionais, construir estratégias de intervenção comprometidas com os interesses das classes subalternas, assumindo uma postura crítica e propositiva diante da realidade social” (IAMAMOTO, 2007, p. 25).

Esse conceito ajuda a compreender os limites e as possibilidades da atuação do Serviço Social no contexto do Terceiro Setor. Na ALIAR, essa autonomia relativa

se expressa na capacidade de a instituição desenvolver projetos inovadores, como o Aliar Sorrisos, e articular redes de apoio mesmo diante da precariedade dos recursos e da omissão estatal. O assistente social, ao atuar nesse espaço, exerce sua autonomia profissional ao entender as contradições presentes no cotidiano institucional e propor ações que contribuam para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes atendidos, sem perder de vista os condicionantes sociais e econômicos que atravessam essa prática.

Sabe-se que os desafios para o agir profissional são imensos e se renovam dia após dia, considerando a precarização como um dos principais motivos que dificulta o trabalho profissional, e repercute na efetivação do direito do usuário. Portanto, as demandas nem sempre são atendidas como o profissional gostaria, afinal há limitações.

Um fato que perpassa as ações na Aliar Social são as demandas referente ao abuso sexual e outras violências. É possível afirmar, a partir de ações executadas pela associação que há inúmeros casos omissos de violação a esse direito. Sabemos quão desafiador é o papel do Serviço Social dentro do Terceiro Setor, mas o caráter profissional e técnico que o/a assistente social presta aos setores os quais necessitam, é de grande importância e responsabilidade e exige desse profissional respostas concretas e profissionais. Assim,

O profissional de Serviço Social deve observar a relação da instituição e das famílias, tendo como objetivos uma ação integrada de parceria, buscando soluções para às problemáticas que se apresentam diariamente; fazendo orientação social e encaminhando a população usuária aos recursos que as instituições oferecem nas redes de serviços sócio assistenciais; coordenando, assessorando e participando de estudos e discussões de caso juntamente com a equipe técnica, de atendimento institucional [...] (MOTA; FERNANDES, 2017, p.10).

É a partir dessa relação que se constrói as respostas para as demandas presentes. É importante dizer que a política de Assistência Social, embora seja destinada a todos a quem dela necessitar, é um tanto seletiva. O usuário para acessar necessita atender alguns critérios. Assim o acesso às políticas fica cada vez mais seletivo e focalizado. O que, condiciona o trabalho do Assistente Social a diversos fatores emergentes nesse momento de precarização e mercantilização das políticas sociais.

Portanto, diante dessas limitações se faz necessário o reconhecimento do seu campo de atuação e sempre buscar novas alternativas para que a execução do seu

trabalho traga respostas positivas as demandas e serviços apresentados, mas reconhecendo sempre os limites e possibilidades da sua atuação para que esta atenda ao seu usuário.

Afinal, como aponta Iamamoto, (1998, p 20), é preciso que o profissional seja criativo no sentido de “desenvolver capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalhos criativos e capazes de preservar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano”. Ou seja, é posto o desafio permanente do assistente social em sair do perfil de mero executor de tarefas e expandir sua visão intervenciva diante das mais variadas expressões e manifestações da questão social.

No artigo intitulado “As políticas sociais no contexto brasileiro natureza e desenvolvimento” Piana caracteriza o Serviço Social “como profissão inserida na divisão sócio técnica do trabalho, deve ser entendido a partir das configurações expressas pelas relações de classe estabelecidas pelo modelo societário, o capitalismo” (p. 22), assim, o Serviço Social atua como mediador entre Estado, burguesia e classe trabalhadora na perspectiva de implantar e executar as políticas sociais para amenizar a “questão social”.

O Terceiro Setor é um dos campos de atuação de Assistentes Sociais. Na atualidade o profissional de Serviço Social tem sua atuação embasada nos aparatos legais conquistados nos anos de 1990, O Código de Ética Profissional (1993); a Lei de Regulamentação da Profissão (8.662/93), Lei de Diretrizes e Bases Curriculares (1996), além do Projeto Ético Político Profissional.

Em conformidade com a Lei (8662/93), o profissional tem competências e atribuições privativas. Dentre as competências está a “encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população”. No que se refere as atribuições privativas, “coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área do serviço social”.

Dessa forma, o trabalho desse profissional está para além da aparência, envolve a visão crítica reflexiva da sociedade, no que diz respeito a esfera cultural, econômica e social, necessária para a consolidação do fazer profissional.

Assistente Social presente na associação ALIAR busca fazer um atendimento humanizado no que se refere às vulnerabilidades e expressões e manifestações da questão social que atravessam a vida desses indivíduos, portanto a finalidade do trabalho do assistente social está voltada para a intervenção nas diferentes

manifestações da questão social com vistas a contribuir com a redução das desigualdades e injustiças sociais, como também fortalecer os processos de resistências dos sujeitos, articulando as três dimensões da profissão, mas convicta de que é na dimensão técnico-operativa que a profissão se materializa. Contudo, é necessário que o profissional tenha conhecimento e reflexões acerca dos referidos instrumentais técnico-operativos. Portanto, o assistente social ocupa o lugar de trabalhador assalariado na estrutura da instituição.

Quanto aos trabalhos prestados, no momento de uma denúncia ou no atendimento as crianças, os envolvidos são acompanhados pela profissional na perspectiva de viabilização e garantia dos direitos desses usuários.

4.4 Direitos da criança e adolescentes na aliar

Este item foi construído com base na observação direta realizada durante o estágio supervisionado, nos relatórios institucionais, planos de estágio, na análise institucional e nas diretrizes previstas no Estatuto Social da ALIAR, além dos dispositivos legais do ECA, que nortearam a leitura crítica da prática profissional desenvolvida no espaço institucional.

A atuação da Associação Aliança para um Futuro Melhor (ALIAR) está alinhada com os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente no que diz respeito à promoção da proteção integral, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à garantia do direito à convivência em espaços seguros e de pertencimento social. Ao longo do estágio supervisionado, foi possível observar que a instituição busca efetivar esses direitos por meio de ações que vão além do caráter assistencial, assumindo uma postura educativa, preventiva e de acolhimento.

Entre as atividades desenvolvidas, destacam-se oficinas socioeducativas, rodas de conversa, campanhas de prevenção ao uso de substâncias psicoativas e ações de apoio às famílias. Essas práticas estão diretamente relacionadas a artigos do ECA que garantem o direito à liberdade, ao respeito, à dignidade, à educação, à cultura, ao lazer e à convivência familiar e comunitária (artigos 15 a 19 do ECA). A instituição atua, ainda, como espaço de escuta e orientação, muitas vezes funcionando como porta de entrada para encaminhamentos à rede pública de saúde, educação e assistência social.

É notório na sociedade dividida em classes as profundas desigualdades que interferem direta ou indiretamente na condição de vida das crianças e adolescentes. A partir da criação do ECA Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, passa a ser essencial a presença e inserção de Assistentes Sociais nas instituições para o enfrentamento as questões referentes a esse público.

Desde a criação do ECA em 1990, as violações contra os direitos da criança e do adolescente, tem tido um aparato maior, considerando que para a efetivação da lei, vários órgãos contribuem para o enfrentamento dessas violências, órgãos estes, que juntos constituem a rede de proteção da criança e adolescentes. É importante ressaltar o papel das redes de proteção no mapeamento dos territórios para identificação das famílias que estejam com crianças e adolescentes em situação de violência sexual e realizar os devidos encaminhamentos e acompanhamentos.

A atuação da Associação Aliança para um Futuro Melhor (ALIAR) está fundamentada nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 (ECA), que reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento. A organização adota a doutrina da proteção integral como norteadora de suas ações, buscando garantir o acesso efetivo aos direitos fundamentais previstos na legislação.

A ALIAR trabalha com foco na promoção da cidadania e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Suas ações priorizam o atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo iniciativas que abrangem o direito à educação, à cultura, ao lazer, à convivência familiar e comunitária, à proteção contra todas as formas de violência e ao desenvolvimento saudável.

A ALIAR atua de forma integrada ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, mantendo parcerias com órgãos públicos como o Conselho Tutelar, o Ministério Público, as escolas da rede municipal e estadual, entre outros serviços da rede de proteção. Essa articulação permite que suas ações sejam mais eficazes e alinhadas às políticas públicas.

Dessa forma, a associação contribui diretamente para a efetivação dos direitos previstos no ECA, desempenhando um papel relevante na proteção social básica e no enfrentamento das expressões da questão social que afetam a infância e a adolescência no município de Miracema do Tocantins.

Apesar dos avanços promovidos pelas ações da ALIAR, é necessário reconhecer os desafios concretos enfrentados pela instituição para garantir o atendimento contínuo e qualificado às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, um dos principais obstáculos é a limitação de recursos financeiros, o que compromete a estabilidade das ações desenvolvidas. A manutenção das atividades depende, em grande medida, de doações, parcerias pontuais e da mobilização da sociedade civil, o que torna difícil a execução de projetos de forma contínua e planejada a longo prazo.

Outro desafio diz respeito à articulação intersetorial e em rede. Embora haja esforços contínuos para construir vínculos com o Sistema de Garantia de Direitos e com instituições públicas como escolas, unidades de saúde e órgãos de proteção, essa rede, muitas vezes, funciona de maneira fragmentada e desarticulada, como se cada um puxasse para um lado, dificultando o fluxo das ações, demandas e acompanhamento integral e a efetividade dos atendimentos dos usuários.

É nesse contexto que se insere a discussão sobre a autonomia relativa, conceito trabalhado por Iamamoto (2007), que permite compreender que, embora as instituições do Terceiro Setor possuam certa liberdade de ação, elas estão condicionadas pelas determinações estruturais e pelas limitações impostas pelas relações institucionais.

Durante o estágio supervisionado realizado entre 2022 e 2023, a ALIAR atendeu aproximadamente 200 crianças, por meio de atividades desenvolvidas tanto na sede da instituição quanto em espaços externos, como escolas e bairros em situação de vulnerabilidade social. Esse dado demonstra a importância e o alcance do trabalho realizado, mesmo diante das limitações materiais e estruturais enfrentadas pela organização.

Entretanto, é fundamental reforçar que, embora a atuação da ALIAR seja relevante e necessária, a responsabilidade pela efetivação e garantia dos direitos de crianças e adolescentes é do Estado, conforme estabelece o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O papel das organizações do Terceiro Setor não deve substituir as políticas públicas por ações voluntaristas, e nem substituir da ação estatal.

Assim, reconhecer os limites e as potências da ALIAR é compreender que sua atuação, ainda que marcada por entraves, é feita de coragem, resistência e compromisso. Mas não pode caminhar sozinha. Para que cada criança e adolescente

tenha não só um futuro melhor, e seus direitos sejam efetivamente assegurados. Mas um presente digno, é urgente que o Estado retome seu lugar de protagonista na promoção dos direitos sociais.

5 CONCLUSÃO

Esta pesquisa teve como objetivo geral analisar a atuação da Associação Aliança para um Futuro Melhor (ALIAR), organização do Terceiro Setor no município de Miracema do Tocantins, especialmente no que diz respeito à promoção dos direitos das crianças e adolescentes. Partiu-se da problematização acerca do papel das organizações sociais na efetivação desses direitos frente à crescente enfraquecimento das políticas públicas e à ampliação das desigualdades sociais, em especial no contexto neoliberal.

A investigação permitiu compreender o processo histórico de consolidação das organizações sociais do Terceiro Setor no Brasil e sua estreita relação com a retração do Estado no campo das políticas sociais, especialmente a partir da implementação do modelo neoliberal. Identificou-se que, apesar de sua relevância, a atuação dessas organizações se insere em uma lógica muitas vezes marcada pela substituição, e não pela complementação, da ação estatal. Essa realidade provoca reflexões críticas ético-políticas acerca dos riscos da naturalização da transferência de responsabilidades públicas para instituições privadas de interesse coletivo.

A análise da atuação da ALIAR observou-se que seus projetos sociais, sobretudo o “Aliar Sorrisos”, têm contribuído significativamente para a melhoria das condições de vida de crianças e adolescentes, ao promover ações integradas nas áreas de saúde, educação, assistência e fortalecimento comunitário. O trabalho multiprofissional desenvolvido e a presença ativa do Serviço Social revelam o compromisso institucional com a efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Essa atuação evidencia que, mesmo em contextos adversos, iniciativas da sociedade civil podem produzir impactos concretos e positivos na vida de sujeitos historicamente negligenciados pelas políticas públicas.

Todavia, os resultados obtidos também revelam limites importantes. A pesquisa se restringiu à análise de uma única organização e esteve condicionada ao tempo e à disponibilidade de dados institucionais, o que impede generalizações mais amplas. Além disso, a sustentabilidade financeira das ações da ALIAR ainda depende, em grande medida, de editais públicos, parcerias pontuais e doações, o que compromete a continuidade e expansão de seus projetos.

Do ponto de vista do Serviço Social, este estudo reafirma o papel estratégico do assistente social na mediação entre sujeitos, instituições e direitos. Em contextos

onde a cidadania é, por vezes, tratada como benevolência, cabe ao profissional atuar com criticidade, rigor ético e compromisso político. A atuação no Terceiro Setor exige não apenas domínio técnico-operativo, mas também clareza de princípios e permanente vigilância quanto à tendência de refilantropização das políticas sociais.

Para pesquisas futuras, sugere-se aprofundar o estudo comparativo entre diferentes organizações do Terceiro Setor em outros municípios ou estados, bem como investigar os impactos de políticas públicas efetivas em parceria com a sociedade civil. Além disso, seria relevante analisar com mais profundidade o papel do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014) no fortalecimento ou no entrave dessas instituições.

Conclui-se, portanto, que os projetos sociais desenvolvidos por instituições como a ALIAR possuem um papel relevante e, em muitos casos, indispensável na garantia de direitos. No entanto, sua existência e atuação não devem ser utilizadas como argumento para a omissão estatal é imprescindível que o Terceiro Setor seja reconhecido como parceiro, mas que a centralidade da responsabilidade pública na promoção da justiça social e dos direitos fundamentais seja resguardada e constantemente reivindicada. Afinal, como estabelece a Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar com prioridade absoluta os direitos da criança e do adolescente não por caridade, mas por justiça.

REFERÊNCIAS

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Diretrizes curriculares da ABEPSS para os cursos de Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1996.

ALIAR – ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR. **Estatuto Social da Associação Aliança para um Futuro Melhor**. Miracema do Tocantins, 2020.

ALIAR – Associação Aliança para um Futuro Melhor. **Perfil da organização**. Atados, 2024. Disponível em: <<https://www.atados.com.br/ong/aliar-associacao-alianca-para-um-futuro-melhor>>. Acesso em: 3 jul. 2025.

ALBUQUERQUE, Antonio Carlos. **Terceiro setor: história e gestão de organizações**. São Paulo: Summus, 2006.

BEHRING, Elaine. **Política social: fundamentos e história**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, Elaine Rossetti. **O neoliberalismo e os impactos nas políticas sociais**. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 1 ago. 2014.

BRITO, S. A. O Terceiro Setor no Brasil: um estudo sobre sua relação com o Estado. **Revista de Administração Pública**. v. 38, n. 3, p. 485–504, 2004.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Saber profissional e poder institucional**. São Paulo: Cortez, 2007.

FERNANDES, Rubem César. **O que é terceiro setor?** In: 3º Setor: desenvolvimento social sustentado. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

GOHN, Maria da Glória. Sociedade civil, **terceiro setor e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche:** capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **As fundações privadas e associações sem fins lucrativos no Brasil:** perfil das entidades e de suas diretorias. Brasília: IPEA, 2010.

MIRANDA, Kate Santos; BONIFÁCIO, Jullyana Leite Silva; et al. **A inserção e os processos de trabalho do assistente social no terceiro setor:** refilantropização da questão social ou novo espaço sócio-ocupacional? In: Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2019.

MOTA, Lucineide dos Remédios; FERNANDES, Keila Chaves. **A relação do serviço social e o terceiro setor:** um estudo a partir da ONG-NAVE em São Luís-MA. São Luís, 2017.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

NÍBAL, Amanda Íris de Lima. **O terceiro setor e as políticas sociais:** uma reflexão sobre o exercício profissional do assistente social. UEPB, 2019.

PERRY, Anderson. **O balanço do neoliberalismo.** Londres: Verso, 1995.

PIANA, Maria Cristina (org.). **As políticas sociais no contexto brasileiro:** natureza e desenvolvimento. In: _____. A construção do perfil do assistente social no cenário educacional. São Paulo: Editora UNESP; Cultura Acadêmica, 2009. p. 22–56.

PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (orgs.). **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

RIZZINI, Irene. **O século perdido:** raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

RIZZINI, Irene. **A criança e a lei no Brasil: revisitando a história.** Rio de Janeiro: Editora Universitária da PUC-Rio; São Paulo: Cortez, 2008.

SELPRIN, Maiquel José. **A relação Estado e Terceiro Setor.** Disponível em: <<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br>>. Acesso em: [inserir data de acesso].

SILVA, Lídia. **A crise do Estado e as políticas sociais no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2008.

SPOSATI, Aldaíza. **A política social brasileira no século XXI:** entre a tradição e a ruptura. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 68, p. 106–130, 2001.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Serviço social, questão social e a formação profissional.** São Paulo: Cortez, 2009.

ANEXOS

ANEXO A – ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR

CAPÍTULO PRIMEIRO DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1 - Sob a denominação de **ASOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR**, fica instituída esta entidade civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro - A entidade poderá adotar nomes fantasias, aprovados em assembléia geral na execução de projetos especiais.

Parágrafo Segundo - A entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 2 - A "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR" terá sua sede e foro na cidade de Miracema do Tocantins-TO, à Rua 14, nº 254, Setor Canaã, CEP 77.650-000, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior.

Art. 3 - O prazo de duração da "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR" é indeterminado.

Art. 4 - A "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR" tem por finalidade congregar pessoas físicas e jurídicas, com o propósito de promover atividades direcionadas à assistência social, educacional e de saúde, com o objetivo de conscientização, proteção de direitos, resgates de pessoas com patologias psicológicas, dependências químicas e físicas, bem como subsistência para assegurar a dignidade da pessoa humana de indivíduos que se encontrem em estado de vulnerabilidade ou risco social.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR" poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I - a criação de núcleos de atividades em quaisquer regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não-governamentais nacionais e internacionais;

II - execução de programas vinculados com o seu objetivo social.

III - mobilização política de pessoas, entidades, empresas, organizações e veículos de comunicação divulgando suas ações.

Art. 5 - A "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR" não se envolverá em questões político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO SEGUNDO DA INSERÇÃO, DEVERES, DIREITOS E EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

Art. 6 - A "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR" é uma entidade de caráter nacional e é constituída pelos associados que serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;

Cartório do 2º Ofício
Registro de Peças Jurídicas, Titulos, Documentos
Endereçado a: Tabelionato de Notas

Fonte: Arquivo da Associação Aliar.

- III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
- IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

Art. 7 - Da admissão do associado: poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 8 - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 9 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Art. 10 - Da demissão do associado: é direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 11 - Da exclusão do associado: a perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de 10 (dez) parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Fonte: Arquivo da Associação Aliar.

Cartório do 2º Ofício

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Art. 12 - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

CAPÍTULO TERCEIRO DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13 - A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade e é constituída pela reunião dos membros efetivos da "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR";

Art. 14 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por trimestre, para deliberar sobre os seguintes temas:

- I - apreciação e aprovação do Balanço trimestralmente e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;
- II - eleição anual da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;
- III - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- IV - deliberar sobre a extinção da entidade e a destinação do seu patrimônio social;
- V - deliberar sobre casos omissos ou não previstos neste Estatuto.
- VI - deliberar sobre a admissão e exclusão de Membros Efetivos e Colaboradores.

Art. 16 - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente da associação, ou pela maioria dos membros da diretoria, ou, ainda, por um terço dos membros efetivos.

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta remetida pelo correio, e-mail ou com notificação entregue pessoalmente, mediante assinatura com o termo "recebi em", com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Contrário ao 2º da Constituição Federal
Registro de Peças Jurídicas, Flávio Dantas
Machado

Fonte: Arquivo da Associação Aliar.

Parágrafo segundo - A realização da Assembléia Ordinária ou Extraordinária, somente, ocorrerá mediante a comprovação da notificação de todos os membros.

Parágrafo terceiro - A notificação válida deverá conter a pauta da reunião.

Art. 17 - A assembléia será instalada em primeira chamada com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros, e em segunda chamada, 30 (trinta) minutos depois, com no mínimo 10% (dez por cento) de membros presentes.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a participar das assembléias os membros efetivos, podendo propor, votar e serem votados, desde que estejam em dia com suas contribuições e compromissos estatutários e estejam associados há mais de 01 (um) ano.

CAPÍTULO QUARTO DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art.18 - São órgãos da Associação:

- I. Diretoria;
- II. Conselho Fiscal.

Art. 19 - A "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR" será dirigida por uma Diretoria composta por 06 (seis) membros, eleitos em assembléia geral, com mandato para um período de um (04) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo primeiro - Havendo interesse dos membros participantes da atual Diretoria, deverá a nova Diretoria ser composta por pelo menos 1/3 da diretoria anterior;

Parágrafo Segundo - Os cargos serão compostos por: 01 presidente, 01 vice-presidente, 1º e 2º secretário e 1º e 2º tesoureiros.

Parágrafo Segundo - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Quarto - A administração da entidade caberá à Diretoria que representará a entidade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da entidade, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Parágrafo Quinto - A assinatura de cheques e de contratos que envolvam obrigações da entidade deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente e 1º tesoureiro e, na ausência do Presidente, pelo Vice-Presidente e, na ausência do 1º tesoureiro, pelo 2º tesoureiro, ou ainda pelos seus respectivos procuradores cujos mandatos conterão poderes específicos e serão outorgados por prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Quinto - A Diretoria poderá criar comissões técnicas formadas por seus membros com o objetivo de assessorar a diretoria em assuntos específicos visando seu posicionamento institucional.

Art. 20 - À Diretoria competirá coordenar e dirigir as atividades gerais da "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR" e, ainda, deliberará sobre:

- I - a elaboração do Regimento Interno e o Organograma Funcional da "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR"
- II - a celebração de convênios e a filiação da "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR" junto à instituições ou organizações congêneres;
- III - a representação especial da "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR" em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades de interesse da entidade;

Cartório 60223
Registre de Fazendas, Justícias, Tribunais, Documentos
e Projetos e Criação de Novas

Fonte: Arquivo da Associação Aliar.

IV - contratação, nomeação e licenciamento, de entidades, empresas, serviços, parceiros e pessoal administrativo e técnico da "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR"

V - elaboração do Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;

VI - a promoção de campanhas, ações e eventos na consecução dos objetivos sociais da entidade.

VII - Criação de núcleos da entidade em outras cidades.

VIII - Estabelecer as atribuições do vice-presidente, tesoureiros e secretários;

IX - Indicar substitutos para completar períodos de eventuais cargos vagos, valendo a ata da reunião e posse como documento hábil para as alterações respectivas perante organismos oficiais, entidades financeiras e bancárias e estabelecimentos empresariais, entre outros.

Parágrafo primeiro - É vedado à qualquer membro da Diretoria praticar atos de liberalidade em nome da "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR".

Parágrafo segundo - Competirá ao Presidente:

I - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da entidade, mediante prévia e formal aprovação da Diretoria e autorização expressa da Assembléia Geral;

II - convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário;

III. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;

VI. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

VII. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;

VIII. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VIII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único - Compete ao Vice - Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ART. 21 - Compete ao 1º Secretário:

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 22 - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

Cartório de Pessoas Jurídicas, Flávio, 1º

Fonte: Arquivo da Associação Aliar.

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 19 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, devendo ser composto por pelo menos por 1/3 da diretoria da gestão anterior, exceto por expressa renúncia de seus membros.

ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 22- DA REMUNERAÇÃO

Fonte: Arquivo da Associação Aliar.

1. Cadastro de Pessoas Jurídicas, Tribos, Documentos, Projetos e 2. Registro de Atos Sociais, Sessões de Assembleia Geral

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 23 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

CAPÍTULO QUINTO DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 24 - Com o objetivo de assessorar os membros da "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR" na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os membros da entidade indicarão à Diretoria pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo.

Art. 25 - A Diretoria escolherá entre os indicados aqueles que comporão o Conselho Consultivo.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Consultivo participarão de reuniões da diretoria sempre que convocados pelo Diretor Presidente ou convidados por quaisquer membros da Diretoria.

CAPÍTULO SEXTO DO CONSELHO FISCAL

Art. 26 - O Conselho Fiscal será o órgão fiscalizador da administração contábil e financeira da "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR" e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida, com poder e competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais, emitindo parecer para os órgãos da entidade.

Art. 27 - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral, nos termos deste Estatuto.

Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil e financeira da "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR", opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR", sempre que necessário;
- III - Comparecer, quando convocados pelo Diretor Presidente, às Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;
- IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação da "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR".

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO SÉTIMO DO PATRIMÔNIO

Art. 29 - O patrimônio da "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR".

Fonte: Arquivo da Associação Aliar.

Cartório do 2º Ofício
Registro de Pessoas Jurídicas, Fatos, Documentos
e Projetos e 2º Tabelionato da 1ª Vara
de Juiz de Direito de São Paulo - São Paulo

será constituído por contribuições mensais e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 30 - A "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR" não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - A "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR" não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia no cumprimento dos seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO OITAVO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 - O exercício financeiro da "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR" encerrará-se à no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 32 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas até 30 de abril do ano seguinte à Assembléia Geral, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, para análise e aprovação.

Art. 33 - A "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR" não distribuirá, entre seus membros, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 34 - A "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR" aplicará integralmente suas rendas, recursos e, eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 35 - No caso de dissolução, desde que aprovada a extinção pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, ou extinção por imposição legal, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, sem fins lucrativos e que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 36 - A "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR" adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 37 - O conselho fiscal terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres.

Art. 38 - Os cargos da Diretoria da entidade não serão remunerados.

Art. 39 - A "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR" observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

Art. 40 - É vedada à "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR", participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas.

Cartório do 2º Ofício
Registro de Pessoas Jurídicas, Tributos, Documentos
125 - Prefeitura de São Paulo - Estado de São Paulo - Brasil

Fonte: Arquivo da Associação Aliar.

Art. 44 - Poderá ser paga ajuda de custo aos sócios ou qualquer pessoa que esteja atuando para "ASSOCIAÇÃO ALIANÇA PARA UM FUTURO MELHOR - ALIAR", na forma da legislação pertinente e mediante deliberação da Diretoria;

ART. 45 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Miracema do Tocantins-TO, para sanar possíveis dúvidas

Miracema do Tocantins-TO, 09 de abril de 2012.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TIT
DOCUMENTOS PROTESTOS E ANEXOS
Comarca de Miracema do Tocantins-TO
PROTOCOLADO no dia 25.07.2012 A-3
Sob o nº 3.465 vº 95
Em 25.07.2012 REGISTRADO
Sob nº. 200 no LIVRO nº. A-7
As fls. 138/V:146
Miracema do Tocantins-TO, 25.07.12

Serafina de Aquino Santos
OFICIAL

Cartório do 2º Ofício
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e 2º, Tabacionário de Notas
Serafina de Aquino Santos
OFICIAL
Marly Lima Botelho
OFICIAL-SUBSTITUTA
Maria Zuleide Pinheiro Cirqueira
ESCREVENTE
COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS - T-

Cartório do 2º Ofício
Comarca de Miracema do Tocantins-TO
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
Serafina de Aquino Santos — x
x — x

Posto que análoga(s) à(s) de nosso arquivo,
do que dou fé.
Miracema do Tocantins-TO 25/07/2012

Em testemunha, Marly Lima Botelho da verdade

Serafina de Aquino Santos
Sello de Autenticidade OFICIAL
RECONHECIMENTO
Válido somente com o certificado aut. quando
RE 010029

Selo Nº ARA 085901
Taxas Recolhidas:
Taxa Judiciária
Funcivil

Fonte: Arquivo da Associação Aliar.